

Pesquisa de Informações Básicas Municipais



Gestão do saneamento básico
Abastecimento de água e esgotamento sanitário
2017

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial de Fazenda
Waldery Rodrigues Junior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Susana Cordeiro Guerra

Diretor-Executivo
Fernando José de Araújo Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretoria de Geociências
João Bosco de Azevedo

Diretoria de Informática
Carlos Renato Pereira Cotovio

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
Marise Maria Ferreira

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais
Cristiane dos Santos Moutinho

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Perfil dos Municípios Brasileiros

Gestão do saneamento básico

Abastecimento de água e
esgotamento sanitário

2017



Rio de Janeiro
2020

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-65-87201-12-2

© IBGE. 2020

Capa

Helga Szpiz e Marcos Balster Fiore - Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Ficha catalográfica elaborada pela Gerência de Biblioteca e Acervos Especiais do IBGE

Perfil dos municípios brasileiros : gestão do saneamento básico:
abastecimento de água e esgotamento sanitário : 2017 / IBGE,
Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro :
IBGE, 2020.

51 p.

Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais.
Inclui bibliografia e glossário.
ISBN 978-65-87201-12-2

1. Brasil. 2. Municípios. 3. Estatística. 4. Administração municipal. 5. Indicadores. 6. Indicadores sociais. 7. Saneamento. 8. Habitação. 9. Saúde. I. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. II. Pesquisa de informações básicas municipais.

CDU 31(81-0-2)
ECO

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Sumário

Apresentação	5
Introdução	7
Notas técnicas	9
Abastecimento de água	13
Esgotamento sanitário	31
Referências	43
Glossário	45

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

O volume ora apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE vem tornar públicos os resultados do Suplemento de Saneamento da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC 2017. São contempladas, nesta publicação, informações sobre a existência de serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição e do serviço de esgotamento sanitário por rede coletora, os responsáveis pela execução dos serviços, instrumentos de delegação da prestação dos serviços, entre outros aspectos, dos 5 570 Municípios do País. Informações sobre a existência e caracterização do órgão municipal gestor desses serviços, legislação municipal sobre proteção de mananciais, existência na administração pública municipal, órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água, fiscalização para implantação de um sistema de esgotamento sanitário para loteamentos novos, cobrança de tarifa e tipo de subsídio existente para os serviços, entre outros tópicos, integram o plano tabular completo da pesquisa, disponibilizado no portal do IBGE na Internet.

As informações do Suplemento de Saneamento da MUNIC 2017, em conjunto com aquelas provenientes dos módulos temáticos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - PNSB, levada a campo em 2018 para coleta de dados junto às entidades de prestação de serviços, fornecerão, um panorama da gestão e da oferta dos serviços de abastecimento de água por rede geral de distribuição e dos serviços de esgotamento sanitário por rede coletora fundamentais para o conhecimento da realidade do país.

Vale ressaltar que, o Suplemento de Saneamento da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC 2017, também investigou questões sobre aspectos gerais da gestão da política de saneamento

básico formulada pelas prefeituras dos 5 570 Municípios do País, já divulgados nos primeiros resultados da pesquisa, em setembro de 2018.

Esta publicação apresenta ainda os aspectos metodológicos da MUNIC nas **Notas técnicas** e traz, em capítulos analíticos, ilustrados com gráficos e cartogramas, um amplo conjunto de informações que não só poderão contribuir para o debate público, como também subsidiar, mais uma vez, os poderes públicos e a sociedade no sentido da melhoria do planejamento com vistas à formulação de políticas locais voltadas ao tema. As tabelas de resultados são disponibilizadas apenas no portal do IBGE na Internet.

Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretor de Pesquisas

Introdução

Reconhecendo a importância da oferta de serviços de saneamento para a melhoria das condições de vida da população, bem como dos instrumentos legais que orientam o desempenho das instâncias governamentais na promoção desses serviços e o acesso universal ao saneamento básico, impõe-se a necessidade de gerar informações recentes, atualizadas e periódicas, que permitam retratar as particularidades do setor no País.

Nesse sentido, efetuou-se a inclusão do Suplemento de Saneamento na Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC 2017, que investigou questões relacionadas ao tema nos 5 570¹ Municípios brasileiros, como uma das etapas componentes da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - PNSB, planejada para ocorrer em ciclos regulares, nos quais o IBGE pretende desenvolver, sistematicamente, um levantamento cadastral, acompanhar a gestão e também a execução dos serviços de saneamento básico. Entende-se por gestão municipal de saneamento básico o conjunto de procedimentos inerentes à gestão dos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de águas pluviais e de manejo de resíduos sólidos, conforme estabelece a Lei Federal do Saneamento Básico (Lei n. 11.445, de 05.01.2007). Posteriormente, a integração entre a MUNIC e a PNSB se estenderá para a investigação e a divulgação de informações sobre as demais dimensões do saneamento, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos, não abordadas em 2017.

¹ Por razões metodológicas, dois distritos brasileiros são tratados na pesquisa como Municípios: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco

Esta edição do levantamento ocorre de forma a aproveitar a regularidade com que são acionadas, anualmente, as prefeituras e os órgãos municipais pela MUNIC, racionalizando esforços e se beneficiando da expertise da pesquisa que, desde 1999, aborda inúmeros aspectos das políticas setoriais.

A presente publicação traz **Notas técnicas** com considerações metodológicas sobre a MUNIC e capítulos analíticos, ilustrados com gráficos e cartogramas, que abordam variados aspectos das gestões municipais investigadas, dentre os quais se destacam: a existência de serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição e do serviço de esgotamento sanitário por rede coletora, os responsáveis pela execução destes serviços, instrumentos de delegação da prestação dos serviços, existência e caracterização do órgão municipal gestor desses serviços, legislação municipal sobre proteção de mananciais, existência na administração pública municipal, órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água, fiscalização para implantação de um sistema de esgotamento sanitário para loteamentos novos, cobrança de tarifa e tipo de subsídio existente para os serviços de abastecimento de água por rede geral de distribuição e esgotamento sanitário por rede coletora. A atual edição agregará, assim, insumos importantes para o acompanhamento da estrutura do setor de saneamento básico e o aprofundamento do diagnóstico da gestão da política relacionada ao tema.

Com o objetivo de ampliar as possibilidades de exploração dos resultados da pesquisa, o plano tabular completo da pesquisa se encontra disponível no portal do IBGE na Internet.

Por fim, destaca-se que a MUNIC é resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, distribuídas pelas mais de 500 Agências da Instituição responsáveis pela coleta e apuração das informações em todos os municípios do Brasil.

Notas técnicas

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC se estende à totalidade dos Municípios do País desde a primeira edição, em 1999. A pesquisa usualmente traz um caderno suplementar que investiga temas específicos mais detalhadamente.

Nesta 15ª edição da MUNIC, realizada em 2017, foram investigados, por meio de suplemento próprio, aspectos da gestão do saneamento básico em todos os 5 570 Municípios brasileiros, divulgados em setembro de 2018 como primeiros resultados desta investigação, bem como informações sobre a oferta dos serviços de abastecimento de água por rede geral de distribuição e esgotamento sanitário por rede coletora, objeto desta publicação.

Objetivos da pesquisa

A MUNIC é uma pesquisa sobre aspectos institucionais da gestão pública municipal e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos do IBGE dedicados à escala municipal. Trata-se, basicamente, de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo também diferentes políticas e setores que envolvem o governo municipal e a municipalidade.

A MUNIC 2017 contém um Questionário Básico, com informações a respeito dos seguintes temas relativos à administração pública municipal: perfil do gestor, recursos humanos, habitação, transporte, agropecuária, meio ambiente e gestão de riscos e resposta a desastres. Esses resultados foram divulgados em julho de 2018.

O objeto de interesse deste Suplemento de Saneamento é o desenho institucional da gestão da política de saneamento básico dos governos municipais. Entende-se por gestão municipal de saneamento básico o conjunto de procedimentos inerentes à gestão dos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de águas pluviais e de manejo de resíduos sólidos, conforme estabelece a Lei Federal do Saneamento Básico (Lei n. 11.445, de 05.01.2007).

Considerando sua finalidade, particularidades metodológicas e operacionais, a M_{UNIC} constitui o veículo mais adequado para aplicação do questionário sobre a gestão municipal dos serviços de saneamento básico do País, no formato de suplemento.

Unidade de investigação e informantes da pesquisa

A unidade principal de investigação dos aspectos relativos à gestão pública do saneamento é a prefeitura, composta de vários setores que fornecem as informações para o levantamento.

O informante principal em cada Município é a prefeitura, por meio do respectivo órgão gestor da política de saneamento básico no município (secretaria, setor, departamento, coordenadoria, assessoria ou similar). Na ausência de qualquer instância administrativa na prefeitura que tratasse da questão do saneamento, o questionário deveria ser respondido pelo Prefeito ou pessoa por ele indicada, desde que esta fizesse parte da estrutura administrativa do Município.

Período de referência da pesquisa

A coleta das informações do Questionário Básico e do Suplemento de Saneamento foi realizada entre os meses de abril a agosto de 2017, sendo efetuada por meio de entrevista presencial. Os dados coletados referem-se, de maneira geral, à data da entrevista; no entanto, em alguns quesitos a data pode diferir, sendo que, neste caso, há referência explícita, nos instrumentos de coleta, quanto à data ou período da informação.

Abrangência geográfica da pesquisa

Os 5 570 Municípios brasileiros instalados no território nacional até 31 de dezembro de 2017 foram investigados pela M_{UNIC} 2017.

Dois distritos brasileiros são tratados na pesquisa como Municípios, por razões metodológicas: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco.

Instrumentos de coleta

Em sua edição de 2017, a M_{UNIC} foi a campo com o Suplemento de Saneamento, constituído por oito blocos, buscando coletar informações sobre a gestão das políticas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos governos municipais.

O Manual de Coleta, contendo as orientações, instruções básicas e os conceitos necessários para o trabalho do Técnico de Pesquisas do IBGE, permitiu o esclarecimento dos termos utilizados nos quesitos do Suplemento de Saneamento e a manutenção dos procedimentos de coleta estabelecidos.

Coleta dos dados e apuração

Em março de 2017 foi realizado um treinamento centralizado no Rio de Janeiro (RJ), onde estiveram presentes os supervisores regionais e técnicos de Agências de todas as Unidades Estaduais do IBGE, com cerca de 60 pessoas.

Após o processo de treinamento dos supervisores estaduais e técnicos, procedeu-se à fase de repasse das instruções nas 27 Unidades da Federação. Em seguida, foi iniciada a coleta das informações nos municípios do país. O pesquisador do IBGE fez um primeiro contato com a prefeitura de cada município a seu encargo com a finalidade de obter a indicação do responsável, na administração municipal, que pudesse coordenar a coleta das informações nos vários setores. Este coordenador encaminhou, então, a pesquisa para os gestores responsáveis pelos temas investigados.

A entrada de dados foi realizada de forma descentralizada pela supervisão da pesquisa, na sede de cada Unidade Estadual do IBGE. A crítica de consistência dos dados coletados também foi efetuada em cada Unidade, contando com o apoio do trabalho de apuração das informações pelas equipes responsáveis pela MUNIC e PNSB da Coordenação de População e Indicadores Sociais, na sede do IBGE no Rio de Janeiro.

Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelas prefeituras são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente.

Esse contexto, embora não exima o IBGE da responsabilidade final pelos dados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre a Instituição e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os procedimentos de crítica e análise dessas informações, exige o respeito à sua integridade.

Os dados sobre a gestão municipal dos serviços de saneamento, levados a campo por meio do Suplemento de Saneamento, estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet, na página da Pesquisa de Informações Básicas Municipais, apresentando as informações de cada Município, individualmente ou agregadas.

Este volume contém, além dessas notas técnicas, capítulos analíticos, ilustrados com gráficos e cartogramas, sobre os serviços de abastecimento de água por rede geral de distribuição e esgotamento sanitário por rede coletora, em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam nas diversas fases do levantamento.

Abastecimento de água

O Suplemento de Saneamento da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC 2017 investigou nos Municípios a existência do serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição, informações referentes à gestão municipal do abastecimento de água e sobre a execução deste serviço.

Para o preenchimento das informações sobre o serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição, só foram considerados os Municípios que tinham este serviço em pelo menos um de seus Distritos, mesmo que em parte deste.

De acordo com as informações do Suplemento de Saneamento, dos 5 570 Municípios do País, 5 544 (99,5%) informaram a existência do serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição. Como pode ser observado na Tabela 1, o percentual de Municípios com o serviço era superior a 98% em todas as classes de tamanho da população e em todas as Grandes Regiões, atingindo 100% dos Municípios com mais de 50 000 habitantes e todos os da Região Sudeste.

Tabela 1 - Municípios, total e com serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2017

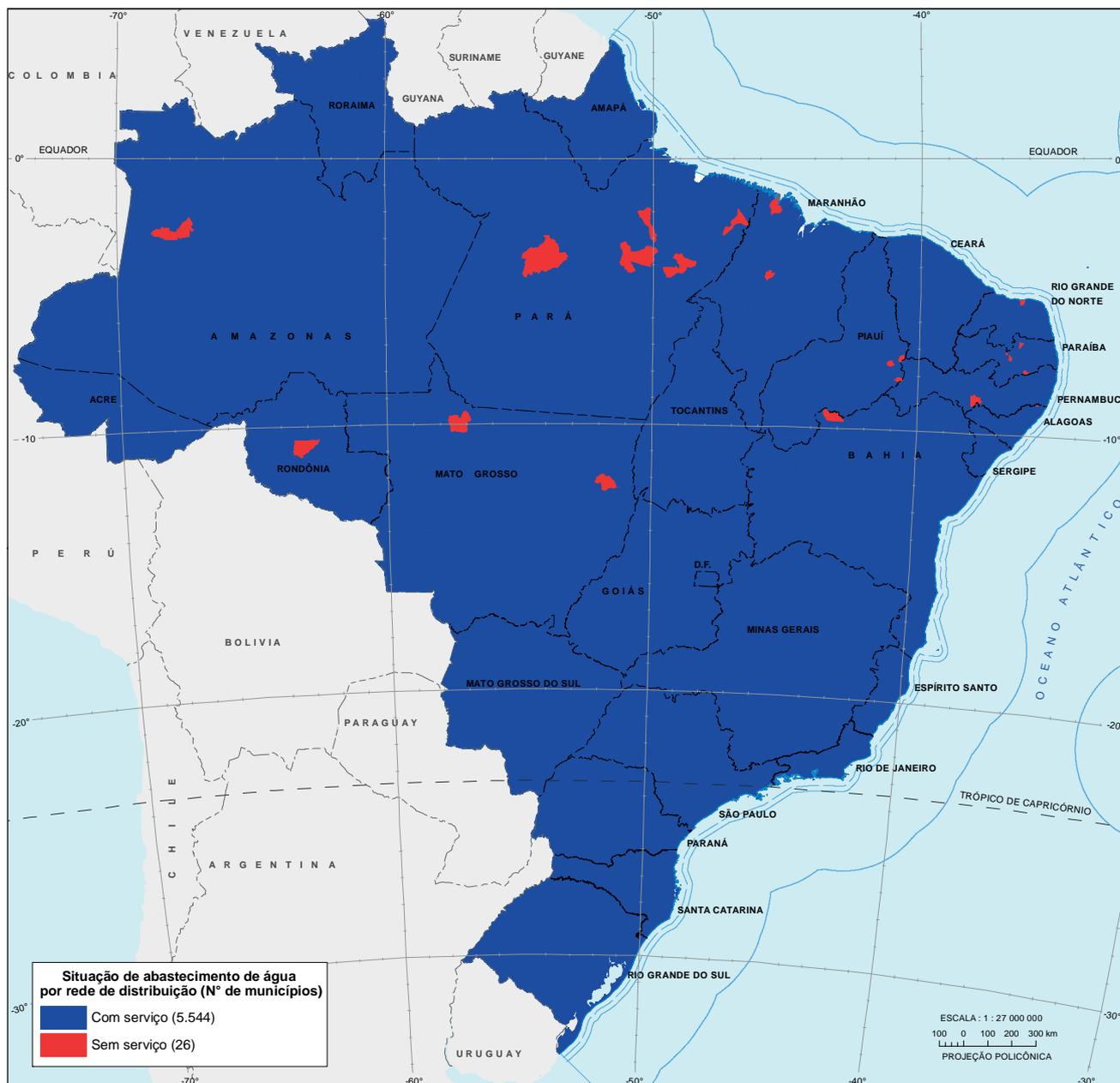
Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios		
	Total	Com serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição	
		Total	Percentual (%)
Brasil	5 570	5 544	99,5
Norte	450	442	98,2
Nordeste	1 794	1 779	99,2
Sudeste	1 668	1 668	100,0
Sul	1 191	1 190	99,9
Centro-Oeste	467	465	99,6
Até 5 000 hab.	1 235	1 231	99,7
De 5 001 a 10 000 hab.	1 215	1 203	99,0
De 10 001 a 20 000 hab.	1 352	1 351	99,9
De 20 001 a 50 000 hab.	1 103	1 094	99,2
De 50 001 a 100 000 hab.	355	355	100,0
De 100 001 a 500 000 hab.	268	268	100,0
Mais de 500 000 hab.	42	42	100,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

No Cartograma 1 podemos observar a distribuição dos Municípios que informaram que não tinham serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição em nenhum de seus Distritos. Os 26 Municípios sem serviço estavam distribuídos nas seguintes regiões:

- Região Norte: 8 Municípios, sendo nos Estados de Rondônia (1), Amazonas (1) e Pará (6);
- Região Nordeste: 15 Municípios distribuídos nos Estados do Maranhão (2), Piauí (4), Rio Grande do Norte (1), Paraíba (5), Pernambuco (1), Alagoas (1) e Bahia (1);
- Região Sul: 1 Município no Estado do Rio Grande do Sul;
- Região Centro-Oeste: 2 Municípios no Estado do Mato Grosso.

Cartograma 1 - Municípios com e sem serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição - 2017



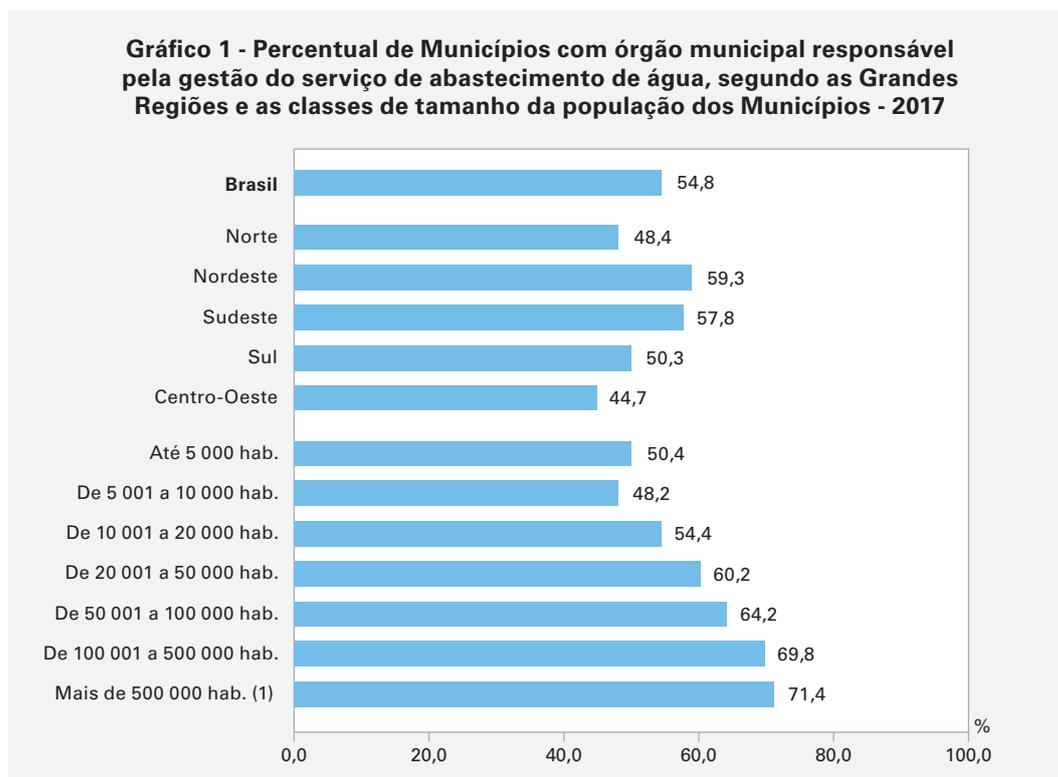
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

Nos 5 544² Municípios com o serviço, foi investigada a existência de órgão municipal responsável pela gestão do serviço de abastecimento de água, que podia ter características diversas e apresentar-se como parte integrante da administração direta ou indireta do município. Em 3 039 (54,8%) Municípios existia estrutura organizacional para a gestão dos serviços, sendo que em 2 509 Municípios, a estrutura estava ligada

² O Município do Rio de Janeiro não informou os quesitos sobre a estrutura organizacional para a gestão do serviço de abastecimento de água.

à administração direta e, em 530, à administração indireta (que em sua maioria eram os serviços ou departamentos autônomos de água e esgoto municipais). Um total de 2 504 Municípios não possuía órgão municipal de gestão do serviço de abastecimento de água (Tabelas 1 e 2, disponíveis no portal do IBGE).

No que diz respeito às classes de tamanho da população dos Municípios, mais de 60% dos Municípios com mais de 20 000 habitantes afirmaram ter órgão municipal responsável pela gestão do serviço, chegando a 71,4% dos com mais de 500 000 habitantes. Com relação às Grandes Regiões, a Região Nordeste foi a que tinha o maior percentual de Municípios com essa estrutura, 59,3%.



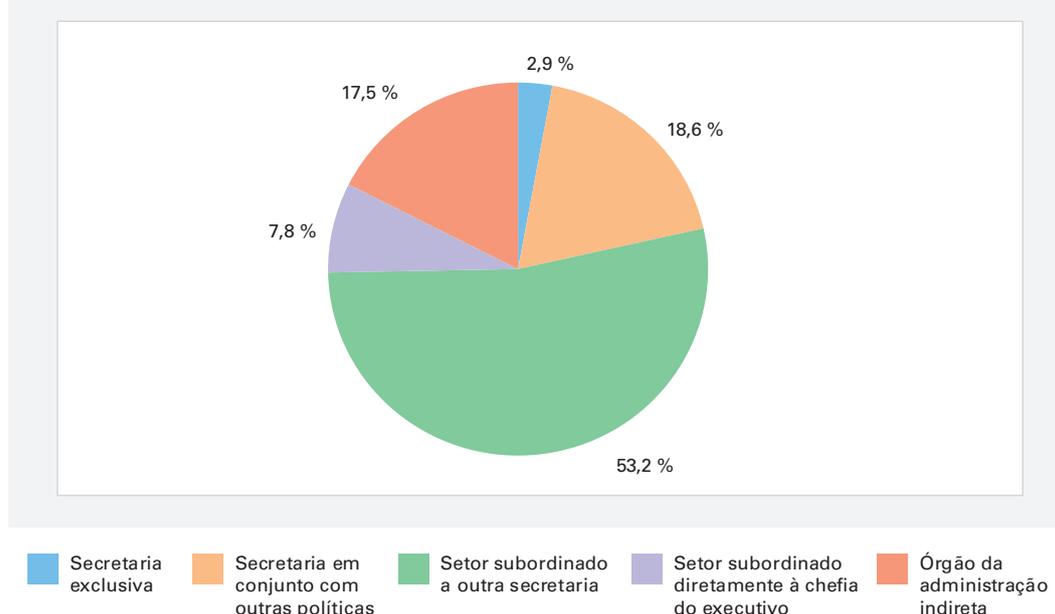
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

(1) O Município do Rio de Janeiro não informou os quesitos sobre a estrutura organizacional para a gestão do serviço de abastecimento de água.

Com relação a caracterização das estruturas, em 2,9% (89) dos Municípios eram secretarias exclusivas, em 71,8% (2 182) eram estruturas em conjunto (secretaria em conjunto com outra política e setor subordinado a outra secretaria, respectivamente, 18,6% e 53,2%); em 7,8% (238), setor subordinado diretamente à chefia do executivo e em 17,5% (530) órgão da administração indireta.

Dentre as políticas compartilhadas no conjunto dos 2 182 Municípios (1 616 como setor subordinado a outra secretaria e 566 como secretaria em conjunto com outra política), a mais frequente foi obras, com 1 082 Municípios, seguido de meio ambiente, com 418 Municípios. Em frequência menor aparecem saúde (209), desenvolvimento urbano (121), planejamento (103) e habitação (49).

Gráfico 2 - Percentual de Municípios com órgão municipal responsável pela gestão do serviço de abastecimento de água, por caracterização do órgão - Brasil - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

A existência na prefeitura de um quadro técnico atuando na área de abastecimento de água foi uma das questões investigadas pelo suplemento de saneamento. Dos 5 544 Municípios com o serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição, em 28,4% (1 575) existiam na prefeitura quadro técnico atuando na área.

Com relação a classe de tamanho da população dos Municípios, naqueles com população com até 10 000 habitantes, mais de 23% declararam ter quadro técnico, para os Municípios com mais de 5 000 até 10 000 habitantes foi constatado o menor percentual de prefeituras com quadro técnico, 23,1%, muito próximo ao percentual de Municípios com até 5 000 habitantes que era de 23,2%. Os maiores percentuais de prefeitura com quadro técnico atuando na área estavam nos Municípios com mais de 50 000 a 100 000 habitantes e nos com mais de 500 000 habitantes, 43,4% e 57,1%, respectivamente. Dentre as Grandes Regiões, os destaques eram as Regiões Centro-Oeste e Nordeste que apresentaram os maiores percentuais, respectivamente 30,1% e 30% (Tabelas 3 e 4, disponíveis no portal do IBGE).

Analisando os resultados do Suplemento de Saneamento 2017, constatou-se que dentre os Municípios com órgão municipal responsável pela gestão do serviço de abastecimento de água, aqueles com secretaria exclusiva e com órgão da administração indireta, eram também os que mais possuíam quadro técnico atuando na área. De fato, 77,5% dos Municípios com secretaria exclusiva e 68,7% dos com órgão da administração indireta tinham quadro técnico. No outro extremo, apareceram os Municípios que não possuíam órgão municipal responsável pela gestão do serviço de abastecimento de água (2 504), dos quais apenas 7,9% contavam com quadro técnico.

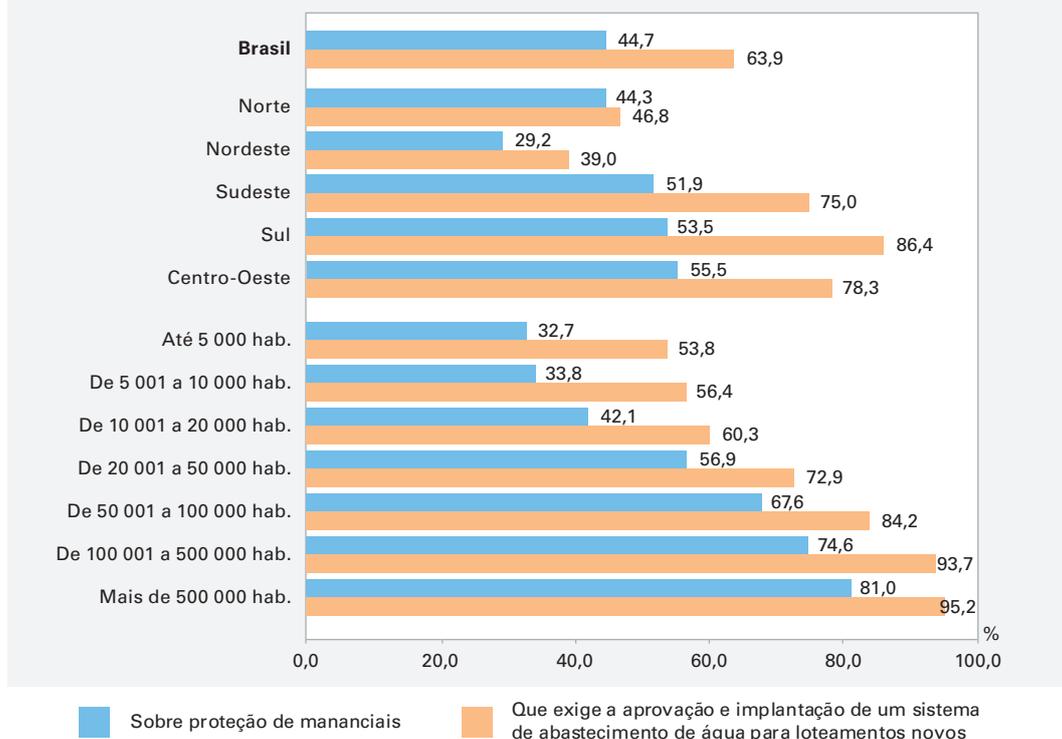
Tabela 2 - Percentual de Municípios com quadro técnico atuando na área de abastecimento de água, segundo a caracterização do órgão municipal responsável pela gestão do serviço de abastecimento de água - Brasil - 2017

Caracterização do órgão municipal	Percentual de Municípios com quadro técnico atuando na área de abastecimento de água (%)
Secretaria exclusiva	77,5
Secretaria em conjunto com outras políticas	42,4
Setor subordinado diretamente à chefia do executivo	36,1
Setor subordinado a outra secretaria	38,2
Órgão da administração indireta	68,7
Não possui estrutura	7,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

O Suplemento de Saneamento da MUNIC 2017 verificou a existência de legislação municipal de duas questões relativas ao abastecimento de água: proteção a mananciais e exigência de aprovação e implantação de um sistema de abastecimento de água para loteamentos novos. A primeira condição existia em 2 476 Municípios (44,7%) e a segunda em 3 544 (63,9%). Outro aspecto levantado foi a existência de um órgão municipal responsável pela fiscalização da qualidade da água – órgãos desse tipo existiam em 3 588 Municípios (64,7%) (Tabelas 5 a 8, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 3 - Percentual de Municípios com legislação municipal de proteção de mananciais e aprovação e implantação de sistema de abastecimento de água para loteamentos novos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

A Tabela 3 mostra a proporção de ocorrência dessas 3 características, segundo classes de tamanho da população e as Grandes Regiões. Enquanto a existência dos dois elementos legislativos e de órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água ocorriam com mais frequência em Municípios com maior número de população, o mesmo não se verifica com a existência de apenas órgão de fiscalização da qualidade da água, o percentual de Municípios com até 5 000 habitantes (23,8%) com esta estrutura era superior ao dos demais Municípios. Em relação às Grandes Regiões, as três características juntas tinham maior frequência nos Municípios da Região Sul e em menor na Região Nordeste. A Região Nordeste foi também a que apresentou a maior frequência de Municípios com apenas órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água e a Região Sudeste com Municípios com apenas uma das legislações investigadas.

Tabela 3 - Municípios com serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição, com legislação municipal sobre o uso da água e órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios – 2017

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios com serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição					
	Total	Com legislação municipal e órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água				Sem legislação e sem órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água
		Duas legislações e órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água	Pelo menos uma das legislações e órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água	Pelo menos uma das legislações	Órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água	
Brasil	5 544	1 589	1 162	1 162	837	794
Norte	442	95	78	90	94	85
Nordeste	1 779	258	291	296	473	461
Sudeste	1 668	544	316	497	127	184
Sul	1 190	509	363	192	91	35
Centro-Oeste	465	183	114	87	52	29
Até 5 000 hab.	1 231	262	291	191	293	194
De 5 001 a 10 000 hab.	1 203	262	272	223	215	231
De 10 001 a 20 000 hab.	1 351	342	265	312	205	227
De 20 001 a 50 000 hab.	1 094	379	234	272	98	111
De 50 001 a 100 000 hab.	355	170	56	87	21	21
De 100 001 a 500 000 hab.	268	146	39	70	4	9
Mais de 500 000 hab.	42	28	5	7	1	1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017. Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

Notas: 1. Legislação municipal sobre proteção de mananciais.

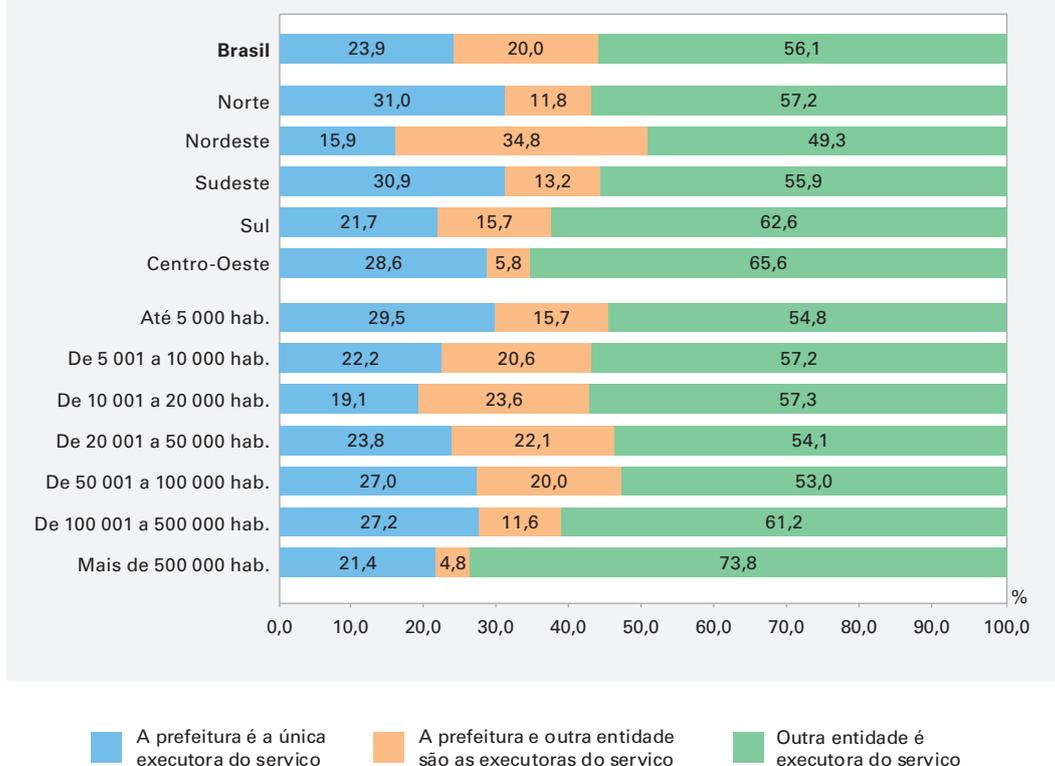
2. Legislação municipal que exige a aprovação e implantação de um sistema de abastecimento de água para loteamentos novos.

Conforme o entendimento jurídico vigente no Brasil, a prefeitura é o ente titular responsável pelo serviço de abastecimento de água, podendo a execução do serviço ser compartilhada ou delegada a outra entidade.

De acordo com as informações do Suplemento de Saneamento da MUNIC 2017, entre os 5 544 Municípios onde as prefeituras informaram a existência do serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição, a prefeitura executava o serviço em 2 432 Municípios (43,9%) – sendo que em 1 326 Municípios a prefeitura era a única executora e em outros 1 106 a prefeitura compartilhava a execução com outras entidades. Nos 3 112 (56,1%) Municípios restantes, a execução ficava a cargo de outras entidades, sem qualquer participação da prefeitura. Em 4 276 Municípios (77,1%) havia apenas uma entidade executora do serviço. Em 1 268 Municípios a execução era compartilhada por duas ou mais entidades (Tabelas 9 a 10, disponíveis no portal do IBGE).

Em todas as classes de tamanho da população dos Municípios e em quase todas as Grandes Regiões, o maior percentual era de Municípios onde a execução do serviço de abastecimento água era feita por outra entidade e não envolvia a execução com a participação da prefeitura. Apenas na Região Nordeste o maior percentual era de Municípios onde a prefeitura era a executora do serviço, como única executora ou em conjunto com outra entidade.

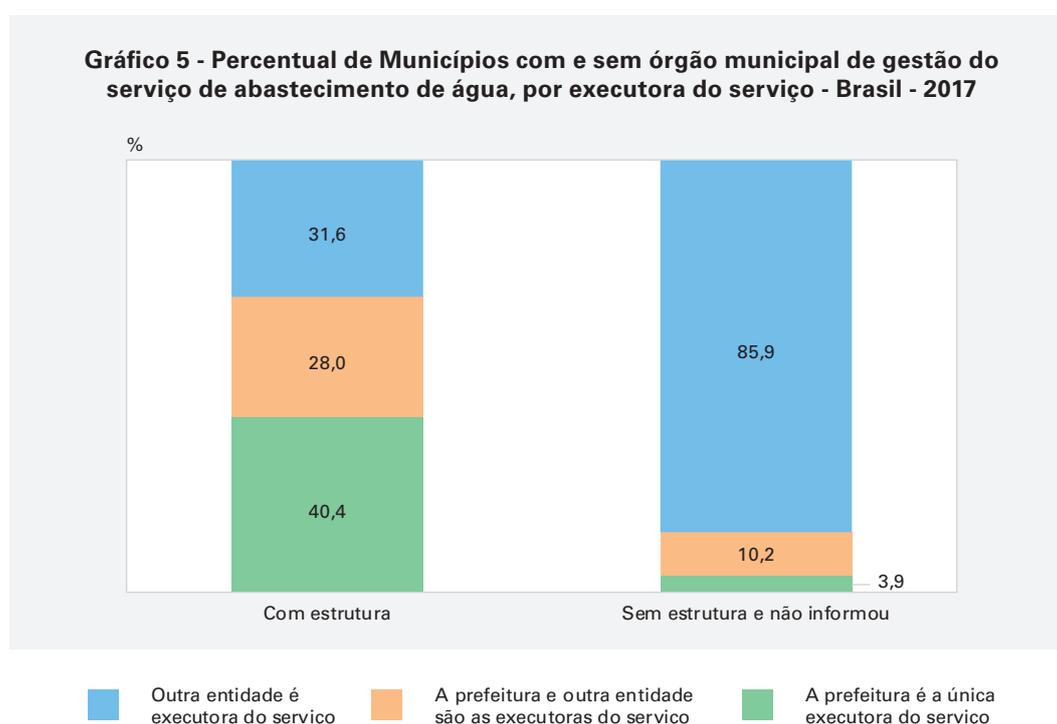
Gráfico 4 - Proporção de Municípios, por responsável pela execução do serviço de abastecimento de água, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

Como já dito anteriormente, 3 039 Municípios possuíam órgão municipal de gestão do serviço de abastecimento de água. Em 68,4% (2 079) desses Municípios, a prefeitura era a executora do serviço, como única executora (40,4%) ou em conjunto com outra entidade (28%); nos demais 31,6% (960) outra entidade executava o serviço sem a participação da prefeitura.

Nos 2 505³ Municípios que não possuíam órgão municipal de gestão do serviço de abastecimento de água, em 85,9% (2 152) outra entidade executava o serviço e em 14,1% (353) a prefeitura era uma das executoras do serviço - como única executora (3,9%) ou em conjunto com outra entidade (10,2%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

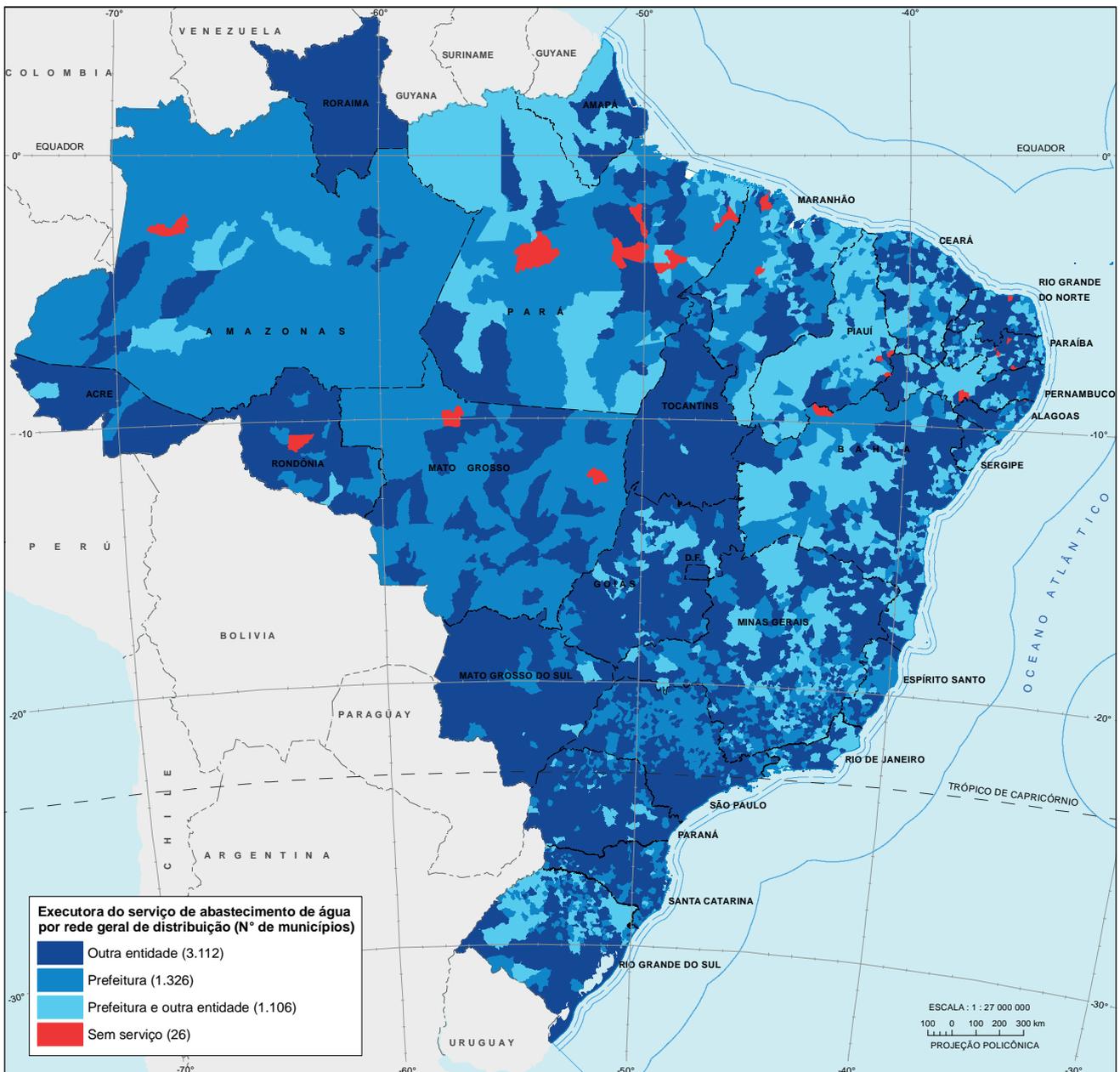
No Cartograma 2 podemos observar a distribuição dos Municípios com serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição por executora do serviço. No Estado de Roraima, em todos os seus Municípios, o serviço era executado por outra entidade que não a prefeitura. Nos Estados do Acre e do Tocantins, esse percentual era superior a 90%, respectivamente 90,9% e 91,4%. Nos Estados de Rondônia, Mato Grosso do Sul, Paraná e Goiás, o percentual de Municípios com o serviço executado por outra entidade era superior a 80,0%, respectivamente 84,3%, 83,5%, 82% e 81,7%.

No Estado do Piauí, em 63,3% dos seus Municípios o serviço era executado pela prefeitura e outra entidade; no Amapá, em 50% dos seus Municípios. Nos Estados do

³ O Município do Rio de Janeiro foi incluído nesse total, a prefeitura não informou os quesitos sobre a estrutura organizacional para a gestão do serviço de abastecimento de água, mas informou a existência do serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição.

Amazonas e de Mato Grosso, na maioria dos seus Municípios o serviço era executado unicamente pelas prefeituras, respectivamente, 80,3% e 73,4% dos Municípios; no Pará em 50% dos seus Municípios.

Cartograma 2 - Municípios com serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição, por executora do serviço - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

Como já dito anteriormente, a prefeitura é o ente titular responsável pelo serviço de abastecimento de água, podendo a execução do serviço ser compartilhada ou delegada a outra entidade.

Se a execução do serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição é feita por outra entidade, deve haver um instrumento para a delegação da prestação do serviço. Os instrumentos utilizados para a delegação do serviço são:

Contrato de programa - contrato de delegação da prestação de um serviço público que não exige licitação, estando restrito aos casos em que o prestador de caráter público contratado no âmbito de cooperação federativa prevista na Lei 11.107, de 06.04.2005. Ocorre sempre entre dois entes da federação, inclusive órgãos de administração indireta;

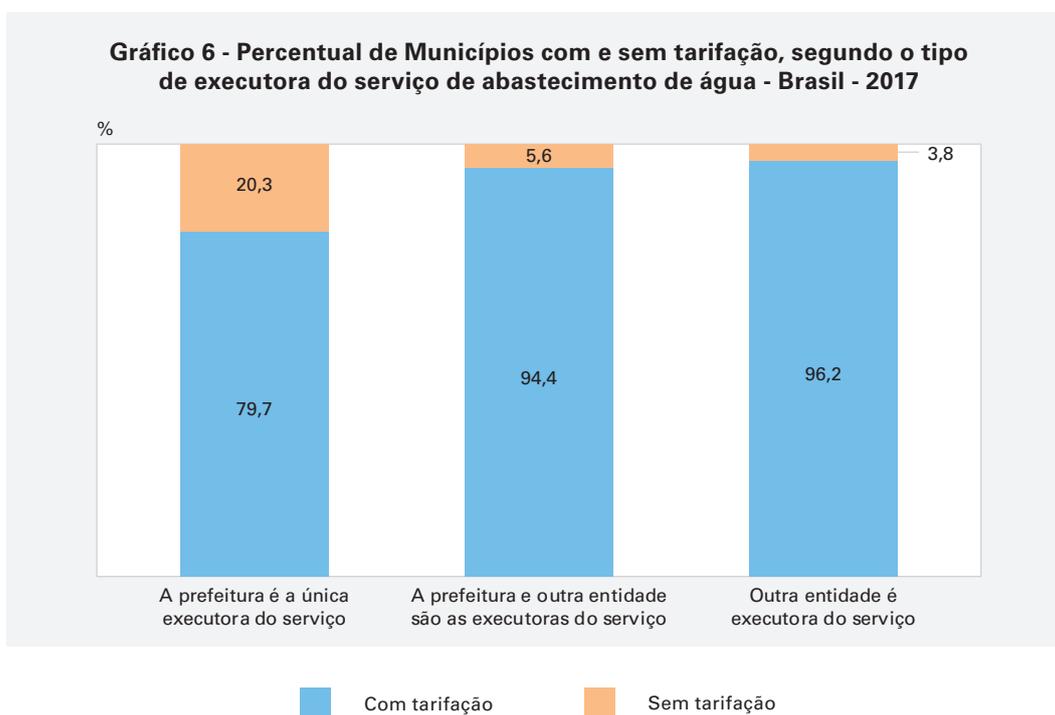
Contrato de concessão - contrato de delegação da prestação de um serviço público, precedido de licitação nos termos das da Lei 8.987, de 13.02.1995, e da Lei 11.079, de 30.12.2004, esta última no caso de parceria público-privada;

Convênio administrativo (para associação civil ou comunitária) - forma de delegação da prestação de um serviço público a não titulares, restrita a condomínios ou localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda. A Lei Federal do Saneamento Básico Lei n. 11.445, de 05.01.2007, considera esse instrumento como precário e, portanto, a delegação a entidades que não se encaixem nessas categorias deve acontecer, necessariamente, via contrato de programa ou concessão.

Nos 4 218 Municípios onde existiam executoras que não somente a prefeitura (em 3 112 o serviço era executado por outra entidade e, em 1 106, outra entidade e a prefeitura), o instrumento encontrado com maior frequência foi o contrato de concessão, em 3 059 Municípios. Um grupo de 381 Municípios informou a existência de instrumento de delegação do tipo contrato de programa, essa modalidade está concentrada na Região Sudeste e Sul, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul – onde atinge respectivamente 35,4% e 20,3% dos Municípios. Com menor frequência aparecem os instrumentos de gestão do tipo convênio administrativo, registrado em 165 Municípios, principalmente na Região Nordeste e Sul, nos Estados do Ceará (12,2%), Piauí (9,1%) e Rio Grande do Sul (10,7%). Em 471 Municípios não existiam instrumento de delegação, 325 eram Municípios de estados da Região Nordeste. Em 273 Municípios foi informada a existência de outro instrumento que não os já mencionados acima (Tabelas 9 e 10, disponíveis no portal do IBGE).

Dos 5 544 Municípios onde havia serviço de abastecimento de água, em 450 (8,1%) não havia cobrança de tarifa pelo serviço de abastecimento de água. A ausência de cobrança foi mais frequente entre os Municípios de menor classe de tamanho da população – 9,7% entre os Municípios com até 5 mil habitantes, enquanto a situação não foi registrada em nenhum Município com mais de 500 mil habitantes. Verifica-se também expressiva variação regional, atingindo 15,6% dos Municípios da Região Norte e 3% da Região Sul (Tabelas 11 e 12, disponíveis no portal do IBGE).

Se considerarmos os Municípios por tipo de executora do serviço de abastecimento de água, nota-se que a ausência de tarifação era mais frequente nos Municípios onde a prefeitura era a única executora do serviço, 20,3%, enquanto nos Municípios onde a prefeitura e outra entidade e apenas outra entidade era a responsável pelo serviço os percentuais eram bem menores, respectivamente 5,6% e 3,8%.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

Um grupo de 2 319 Municípios (representando 41,8% dos Municípios que informaram a existência do serviço de abastecimento de água) registraram intermitência ou racionamento no abastecimento de água nos últimos 12 meses que antecederam a pesquisa, juntos esses Municípios reuniam, de acordo com a população estimada de 2017, 49,2% da população brasileira. A ocorrência de intermitência ou racionamento demonstrou grande variação regional, alcançando extremos de 65,7% na Região Nordeste e 21,9% na Região Sul (Tabelas 13 e 14, disponíveis no portal do IBGE).

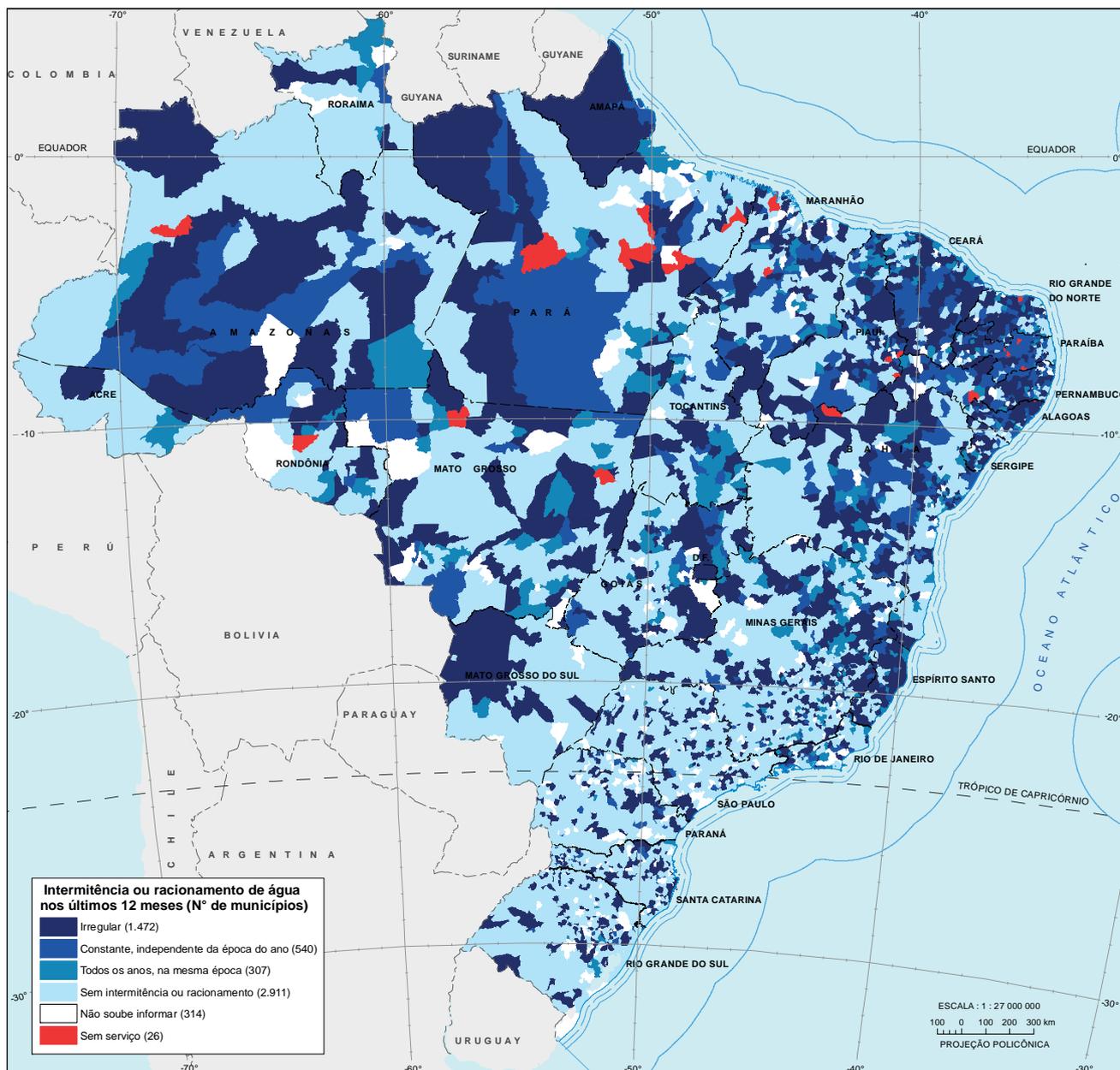
Entre os Municípios que registraram intermitência ou racionamento, em 540 (23,3%) a intermitência ou racionamento foi constante, independente da época do ano. Esses Municípios reuniam 8,2% da população brasileira, enquanto em 307 (13,2%), a intermitência ou racionamento ocorre todos os anos, na mesma época. Nos 1 472 (63,5%) Municípios restantes, a ocorrência de intermitência ou racionamento era irregular.

Podemos observar no Cartograma 3 que os Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná e São Paulo foram os que informaram a menor frequência de Municípios com intermitência ou racionamento no abastecimento de água, respectivamente, 15,2%, 16% e 17,7%, em sua maioria ocorrendo de forma irregular.

No Estado do Amapá todos os 16 Municípios informaram que registraram intermitência ou racionamento no abastecimento de água, em apenas um deles de forma constante, independente da época do ano, nos demais de forma irregular.

No Estado do Espírito Santo, mais de 70% dos seus Municípios informaram intermitência ou racionamento no abastecimento de água, sendo que na maioria destes, de forma irregular. Nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, mais de 60% dos seus Municípios informaram intermitência ou racionamento no abastecimento de água. No Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, na maioria dos Municípios a intermitência ou racionamento era de forma irregular; na Paraíba, constante, independente da época do ano.

Cartograma 3 - Municípios com intermitência ou racionamento de água - 2017



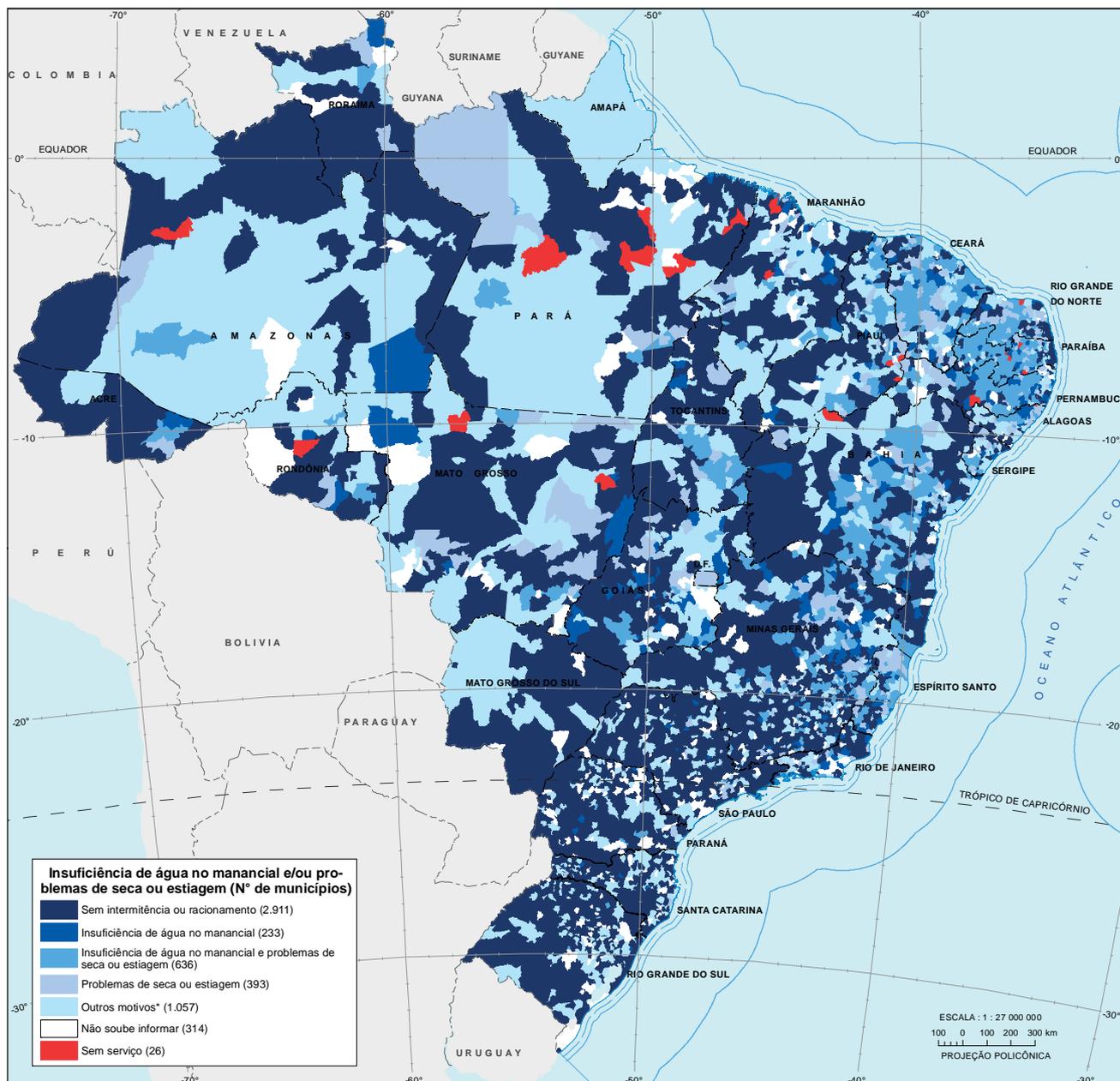
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

O Suplemento de Saneamento da MUNIC 2017 verificou ainda quais eram os motivos apontados para a intermitência ou racionamento, quesito que permitia múltiplas respostas. Destacam-se problemas de seca ou estiagem, registrados em 1 029 Municípios (representando 44,4% dos 2 319 Municípios com intermitência ou racionamento no abastecimento de água no Município), deficiência na distribuição de água, registrada em 984 (42,4%) Municípios, e insuficiência de água no manancial, resposta encontrada em 869 (37,5%) Municípios. Com menor frequência aparecem deficiência na produção de água, verificada em 500 (21,6%) Municípios, e população flutuante, verificada em

94 (4%) Municípios. 439 (18,9%) Municípios informaram ainda outros motivos (Tabelas 13 e 14, disponíveis no portal do IBGE).

Os Cartogramas 4 e 5 mostram a distribuição dos Municípios conforme o motivo da intermitência ou racionamento.

Cartograma 4a - Municípios com intermitência ou racionamento de água nos últimos 12 meses, por insuficiência de água no manancial e problemas de estiagem e seca - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

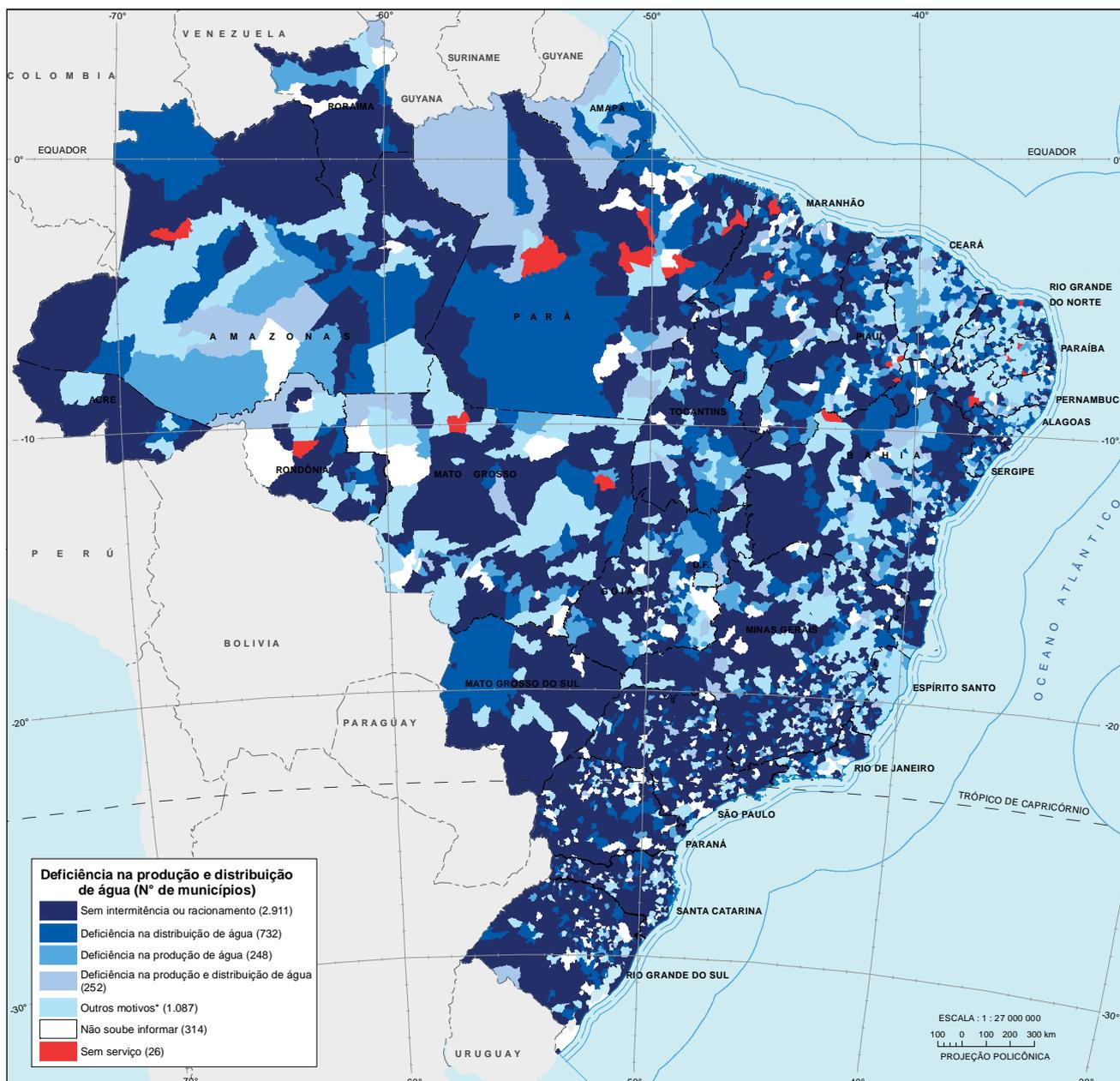
* Deficiência na distribuição e/ou produção de água (524), população flutuante (94), outros motivos (439).

Com relação a insuficiência de água no manancial e problemas de seca ou estiagem, os Municípios mais atingidos foram os dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte,

Paraíba, Pernambuco, Bahia, Minas Gérias e Espírito Santo. Nos Estados do Amapá e do Mato Grosso do Sul, nenhum Município informou que houve intermitência no abastecimento ou racionamento de água no Município nos últimos 12 meses por este motivo.

No que diz respeito a deficiência de produção e/ou distribuição de água, nenhum dos Municípios do Estado do Acre e do Mato Grosso do Sul relatou intermitência ou racionamento por deficiência na produção de água.

Cartograma 4b - Municípios com intermitência ou racionamento de água nos últimos 12 meses, por deficiência na produção e distribuição de água - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

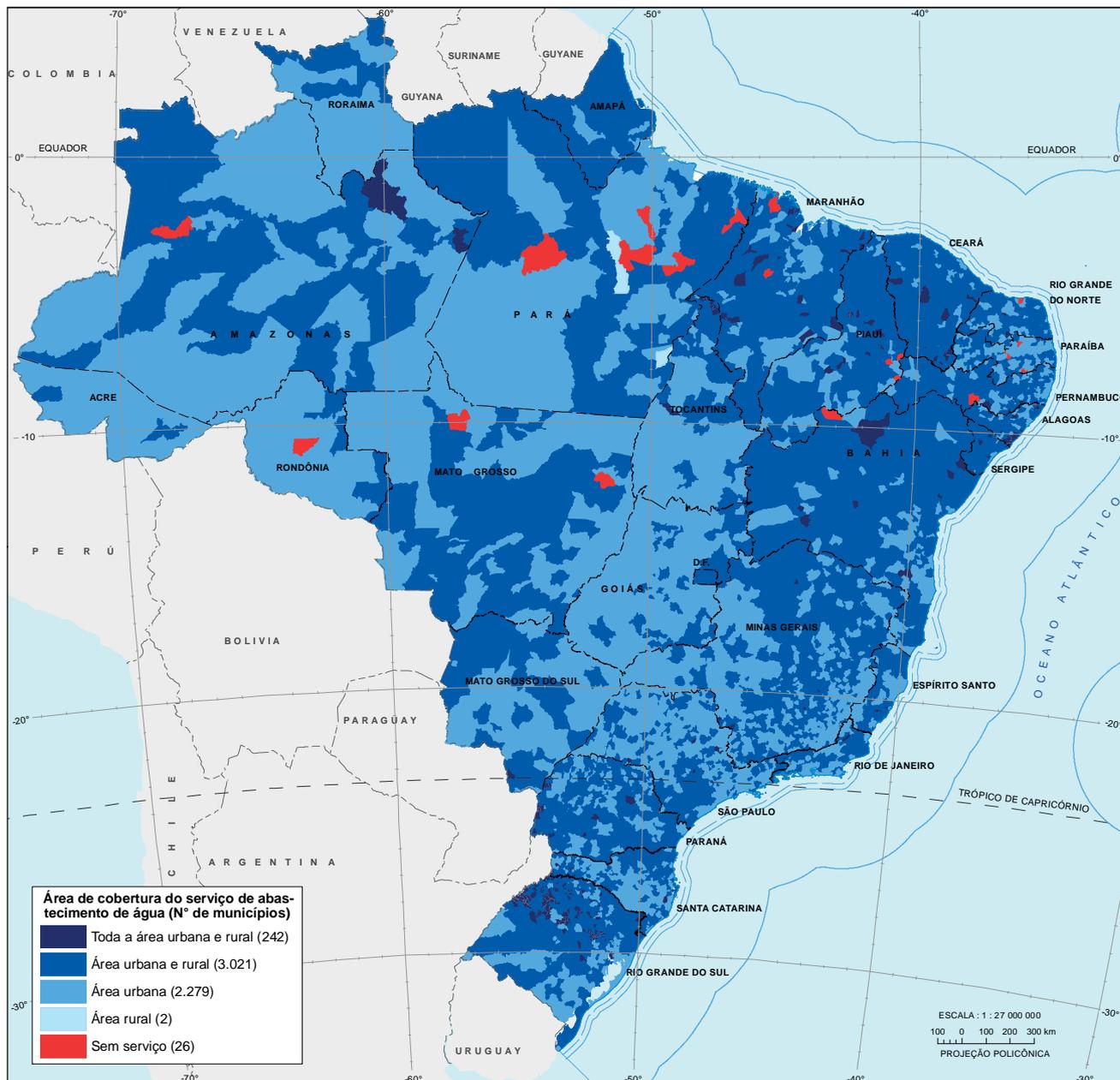
* Insuficiência de água no manancial e problemas de seca ou estiagem (554), população flutuante (94), outros motivos (439).

Em relação a existência de registros dos domicílios que usavam soluções alternativas, dos 5 544 Municípios com serviço de abastecimento de água, 4 690 (84,6%) Municípios informaram que não tinham registros dos domicílios que usavam solução alternativa para o serviço de abastecimento de água, mas que tinham conhecimento da existência de domicílios que utilizam e apenas 599 (10,8%) Municípios informaram possuir registros. (Tabelas 15 e 16, disponíveis no portal do IBGE).

Dentre os 5 544 Municípios com o serviço, 3 263 (58,9%) informaram que tinham rede na área urbana e rural (toda ou em parte), sendo que em apenas 242 – reunindo, de acordo com a população estimada de 2017, 2,6% da população brasileira – informaram que a rede geral de distribuição de água estava disponível em toda a área do Município. Outros 2 279 (41,1%) informaram que a rede estava disponível em toda ou parte da área urbana. Apenas 2 Municípios informaram que a rede estava disponível apenas em parte da área rural. Os 26 Municípios que informaram não ter serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição reuniam 0,2% da população (Tabelas 17 e 18, disponíveis no portal do IBGE).

O Cartograma 5 mostra a distribuição dos Municípios conforme a área de cobertura da rede de abastecimento de água.

Cartograma 5 - Municípios por área de cobertura do serviço de abastecimento de água - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

Esgotamento sanitário

Assim como feito para o serviço de abastecimento de água por rede geral de distribuição, o Suplemento de Saneamento da Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC 2017 investigou nos Municípios a existência do serviço de esgotamento sanitário por rede coletora de esgoto, informações referentes à gestão municipal do esgotamento sanitário e sobre a execução deste serviço.

Para o preenchimento das informações sobre o serviço de esgotamento sanitário por rede coletora de esgoto, também só foram considerados os Municípios que tinham este serviço em pelo menos um de seus Distritos, mesmo que em parte deste.

De acordo com as informações do Suplemento de Saneamento, dos 5 570 Municípios do país, 3 299 (59,2%) informaram a existência do serviço de esgotamento sanitário por rede coletora de esgoto. Como pode ser observado na Tabela 1, a perspectiva por classes de tamanho de população dos Municípios permite verificar as grandes diferenças na existência dessa infraestrutura. Relativamente, percebe-se uma maior existência da rede nos Municípios de maior classe de tamanho da população. Em apenas 44% (543) dos Municípios com menos de 5 000 habitantes foi verificada a existência de uma rede coletora de esgotos, enquanto alcançava 97,6% (41) nos Municípios com mais de 500 000 habitantes.

Tabela 1 - Municípios, total e com serviço de esgotamento sanitário por rede coletora de esgoto, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2017

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios		
	Total	Com serviço de serviço de esgotamento sanitário por rede coletora de esgoto	
		Total	Percentual (%)
Brasil	5 570	3 299	59,2
Norte	450	67	14,9
Nordeste	1 794	920	51,3
Sudeste	1 668	1 609	96,5
Sul	1 191	515	43,2
Centro-Oeste	467	188	40,3
Até 5 000 hab.	1 235	543	44,0
De 5 001 a 10 000 hab.	1 215	631	51,9
De 10 001 a 20 000 hab.	1 352	789	58,4
De 20 001 a 50 000 hab.	1 103	757	68,6
De 50 001 a 100 000 hab.	355	285	80,3
De 100 001 a 500 000 hab.	268	253	94,4
Mais de 500 000 hab.	42	41	97,6

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

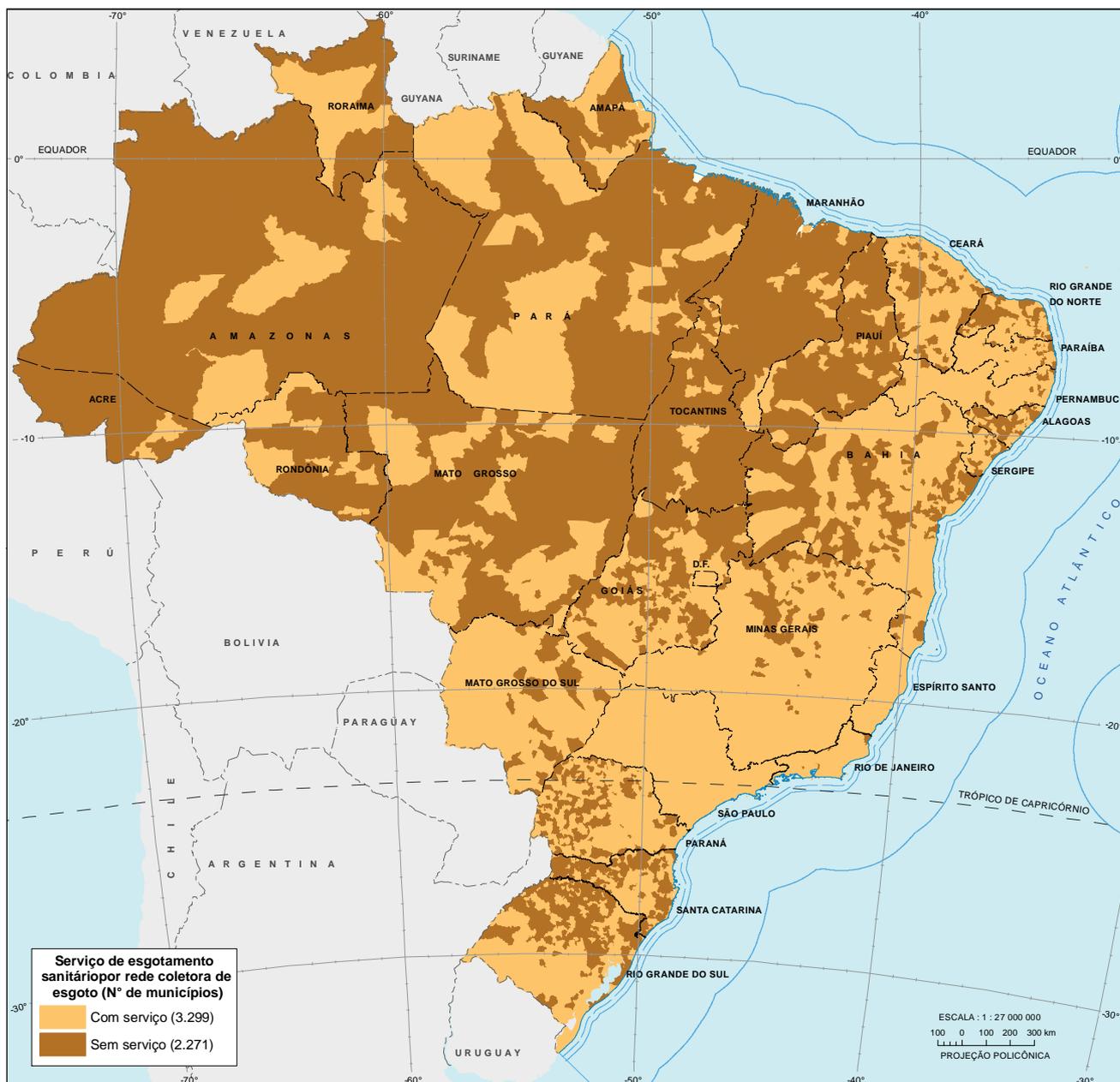
Também na questão do saneamento, o Brasil demonstra suas grandes diferenças e desigualdades. Enquanto na Região Sudeste, cerca de 96,5% (1 609) dos Municípios contavam com rede de esgoto, pelo menos em parte dos seus territórios, na Região Norte eram apenas 14,9% (67). Na Região Nordeste, pouco mais da metade dos Municípios afirmaram a existência do serviço por rede, e nas demais regiões não havia esgotamento sanitário por rede em mais de 50% dos Municípios.

No Cartograma 1 podemos observar a distribuição dos Municípios que informaram a existência do serviço de esgotamento sanitário por rede coletora de esgoto em pelo menos um de seus Distritos.

É relevante mencionar que nos Estados do Espírito Santo e de São Paulo, 100% dos seus Municípios afirmaram a existência de serviço de esgotamento sanitário por rede. No Pará este indicador alcançou somente 12,5% e, nos Estados do Amazonas, Tocantins e Piauí, 12,9%; no Maranhão, apenas 6,5%.

Nos 3 299 Municípios que informaram a existência do serviço, foi investigada a existência de órgão municipal responsável pela gestão do serviço de esgotamento sanitário, que pode ter características diversas e apresentar-se como parte integrante da administração direta ou indireta do Município. Desses Municípios, 2 118 (64,2%) declaram ter estrutura organizacional para a gestão dos serviços, sendo que em 1 757 Municípios, a estrutura estava ligada à administração direta e, em 361, à administração indireta (em sua maioria eram os serviços ou departamentos autônomos de água e esgoto municipais) (Tabelas 19 e 20, disponíveis no portal do IBGE).

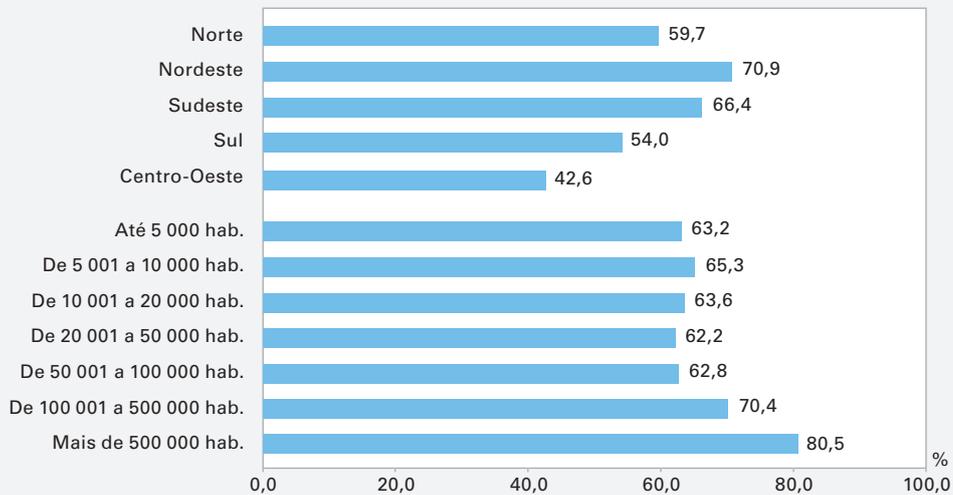
Cartograma 1 - Municípios com e sem serviço de esgotamento sanitário por rede coletora de esgoto - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

No que diz respeito às classes de tamanho da população dos Municípios, mais de 60% dos Municípios com menos de 100 000 habitantes afirmaram ter órgão municipal responsável pela gestão do serviço de esgotamento sanitário, chegando a 80,5% dos com mais de 500 000 habitantes. Com relação às Grandes Regiões, a Região Centro-Oeste, foi a que apresentou o menor percentual de Municípios com essa estrutura, 42,6%.

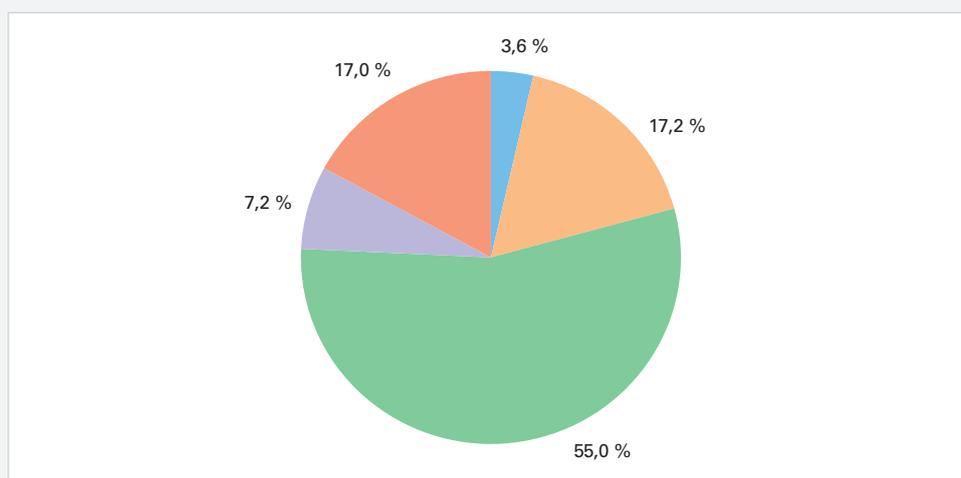
Gráfico 1 - Percentual de Municípios com órgão municipal responsável pela gestão do serviço de esgotamento sanitário, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

Neste conjunto de Municípios com estrutura de gestão, em 55% o órgão gestor era setor subordinado a outra secretaria, em 17,2% dos Municípios a gestão se dava por meio de secretaria em conjunto com outras políticas, em 7,2% a gestão desses serviços era feita por um setor subordinado diretamente à chefia do executivo, em 3,6% por uma secretaria exclusiva e, em 17%, como órgão da administração indireta.

Gráfico 2 - Percentual de Municípios com órgão municipal responsável pela gestão do serviço de esgotamento sanitário, por caracterização do órgão - Brasil - 2017



■ Secretaria exclusiva
 ■ Secretaria em conjunto com outras políticas
 ■ Setor subordinado a outra secretaria
 ■ Setor subordinado diretamente à chefia do executivo
 ■ Órgão da administração indireta

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

Considerando apenas os Municípios em que as estruturas possuíam políticas compartilhadas, desses 1 528 Municípios (1 164 como setor subordinado a outra secretaria e 364 como secretaria em conjunto com outra política), a política mais frequente foi a de obras, com 898 Municípios, seguido de meio ambiente, com 249 Municípios. Em frequência menor aparecem desenvolvimento urbano (78), planejamento (76), saúde (62), e habitação (36).

O Suplemento de Saneamento investigou a existência na prefeitura de um quadro técnico atuando na área de esgotamento sanitário. Dos 3 299 Municípios com o serviço de esgotamento sanitário por rede coletora de esgoto, em 29,1% (961) existia na prefeitura quadro técnico atuando na área.

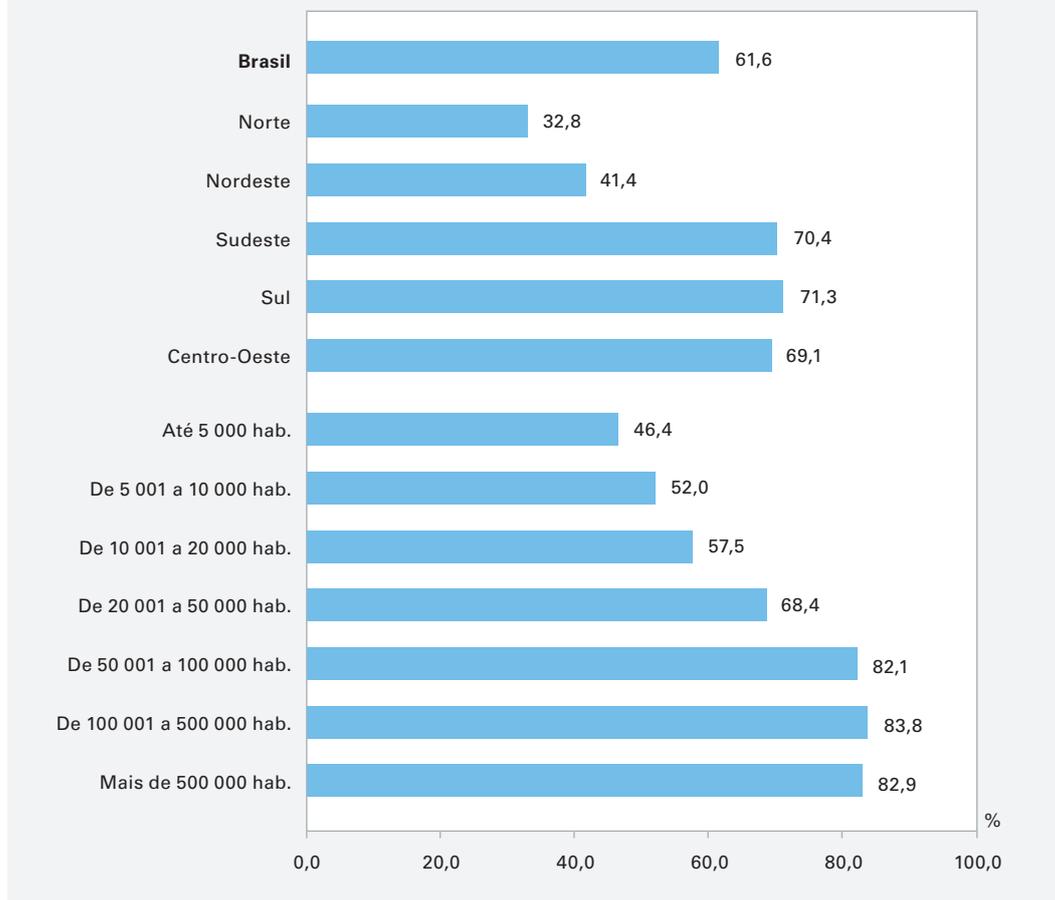
Com relação a classe de tamanho dos Municípios, a existência de quadro técnico era mais frequente nos Municípios de maior classe, chegando a 70,7% dos com mais de 500 000 habitantes. Dentre as Grandes Regiões, os destaques eram as Regiões Sudeste e Sul que apresentaram os maiores percentuais, respectivamente 31,3% e 29,9% (Tabelas 21 e 22, disponíveis no portal do IBGE).

Relacionando a caracterização do órgão municipal responsável pela gestão do serviço de esgotamento sanitário e a existência de quadro técnico, constatou-se que os com secretaria exclusiva e com órgão da administração indireta, eram também os que mais possuíam quadro técnico atuando na área. De fato, 72,4% dos Municípios com secretaria exclusiva e 68,1% dos com órgão da administração indireta tinham quadro técnico. No outro extremo, apareceram os Municípios que não possuíam órgão municipal responsável pela gestão do serviço de esgotamento sanitário (1 181), dos quais apenas 7,1% contavam com quadro técnico.

A Lei 6.766 de 1979 dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e estabelece a implantação de soluções para esgotamento sanitário em projetos de loteamentos e desmembramentos do solo (art.2º, §6º, inciso V da lei supracitada). Neste levantamento foi verificada a existência de fiscalização quanto ao cumprimento da lei do parcelamento do solo com fins de verificar a preocupação da gestão local quanto às soluções de esgotamento, adequadas para os novos loteamentos.

Foi investigado pelo Suplemento de Saneamento da MUNIC 2017 a existência de fiscalização para implantação de um sistema de esgotamento sanitário para loteamentos novos. O Gráfico 3 mostra a proporção de Municípios com fiscalização, segundo classes de tamanho da população e as Grandes Regiões. A existência de fiscalização ocorria com mais frequência em Municípios maiores, sendo que nos Municípios com mais de 100 000 a 500 000 habitantes (83,8%) era superior ao das demais Municípios. No que se refere à distribuição entre as Grandes Regiões, a fiscalização era menos frequente nas Regiões Norte e Nordeste e, a Região Sul foi a que apresentou o percentual mais elevado com relação a Municípios que realizavam fiscalização para implantação de um sistema de esgotamento sanitário para loteamentos novos (Tabelas 23 e 24, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 3 - Percentual de Municípios com fiscalização para implantação de um sistema de esgotamento sanitário para loteamentos novos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2017



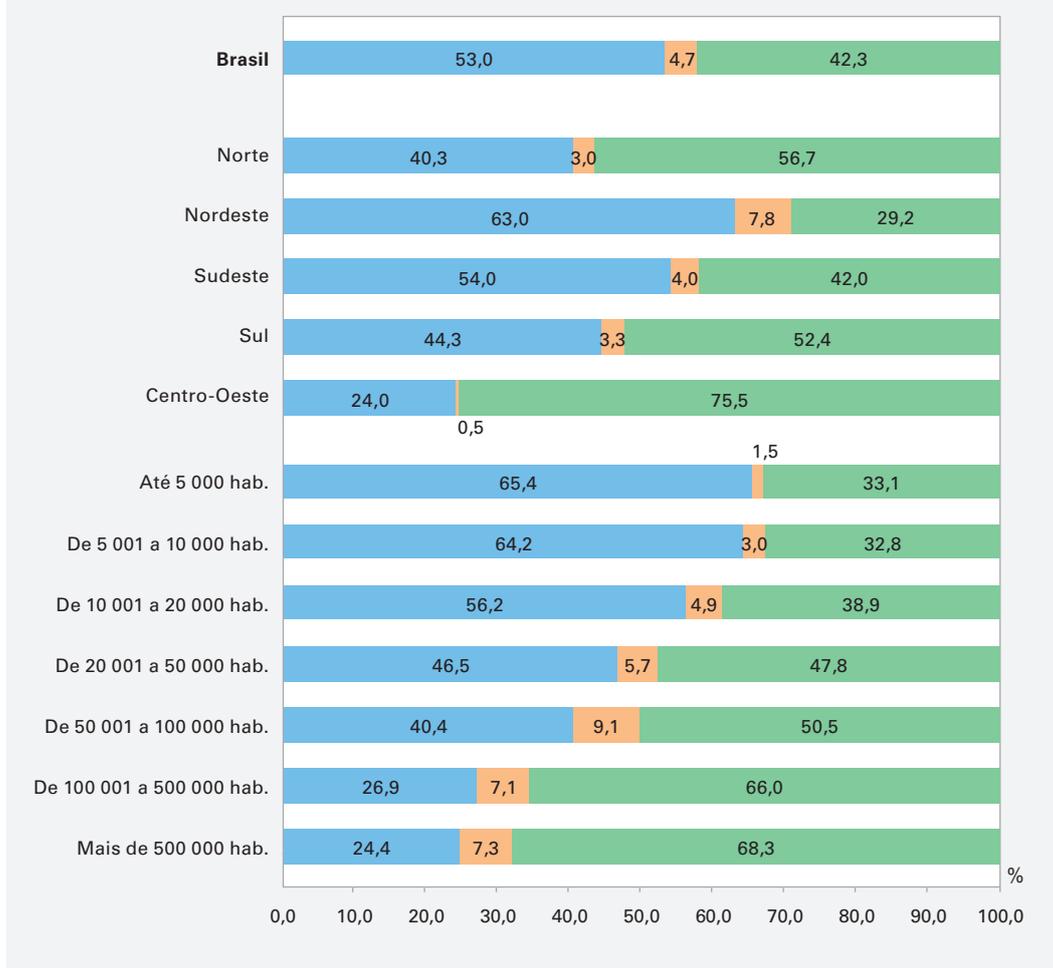
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

Assim como no serviço de abastecimento de água, a prefeitura é o ente titular do serviço de esgotamento sanitário, podendo a execução do serviço ser compartilhada ou delegada a outra entidade.

Entre os 3 299 Municípios onde havia serviço de esgotamento sanitário, a prefeitura era a única executora do serviço em 1 748 (53%) Municípios, compartilhava a execução com outras entidades em 156 (4,7%) e, em 1 395 (42,3%) a execução ficava a cargo de outras entidades. Em 3 123 Municípios (94,7% dos Municípios com serviço), havia apenas uma entidade executora do serviço, enquanto nos demais 176 (5,3%) a execução era compartilhada por duas ou mais entidades (Tabelas 25 e 26, disponíveis no portal do IBGE).

Nos Municípios com até 20 000 habitantes e nas Regiões Nordeste e Sudeste a maior proporção era de Municípios onde a execução do serviço era feita exclusivamente pela prefeitura. Nos Municípios com mais de 20 000 habitantes e nas Regiões Norte, Sul e Centro-Oeste a maior proporção de Municípios tinha outra entidade como responsável pela execução do serviço.

Gráfico 4 - Proporção de Municípios, por responsável pela execução do serviço de esgotamento sanitário, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2017

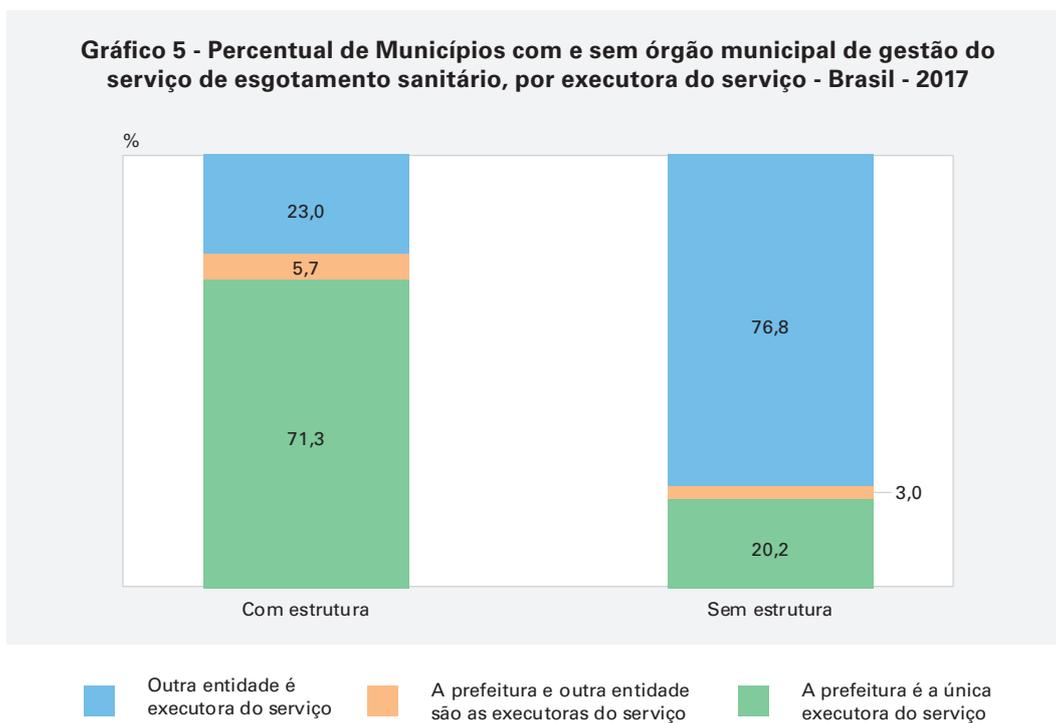


■ A prefeitura é a única executora do serviço
 ■ A prefeitura e outra entidade são as executoras do serviço
 ■ Outra entidade é executora do serviço

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

Dos 2 118 Municípios que possuíam órgão municipal de gestão do serviço de esgotamento sanitário, em 77% (1 509) desses Municípios, a prefeitura era a executora do serviço, como única executora (71,3%) ou em conjunto com outra entidade (5,7%); nos demais 23% (488) outra entidade executava o serviço sem a participação da prefeitura.

Nos 1 181 Municípios que não possuíam órgão municipal de gestão do serviço, em 76,8% (907) outra entidade executava o serviço e em 23,2% (274) a prefeitura era uma das executoras do serviço - como única executora (20,2%) ou em conjunto com outra entidade (3%).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

No Cartograma 2 observamos a distribuição dos Municípios com serviço de esgotamento sanitário por rede coletora de esgoto por executora do serviço. No Estado de Amapá em 100% dos Municípios com serviço a executora era outra entidade que não a prefeitura. Nos Estados do Mato Grosso, Goiás e Paraná, esse percentual era superior a 80%, respectivamente 87%, 86% e 84,6%. Enquanto nos Estados do Amazonas e da Paraíba, em mais de 80% dos Municípios com o serviço, o executor era a prefeitura, respectivamente, 87,5% e 84%.

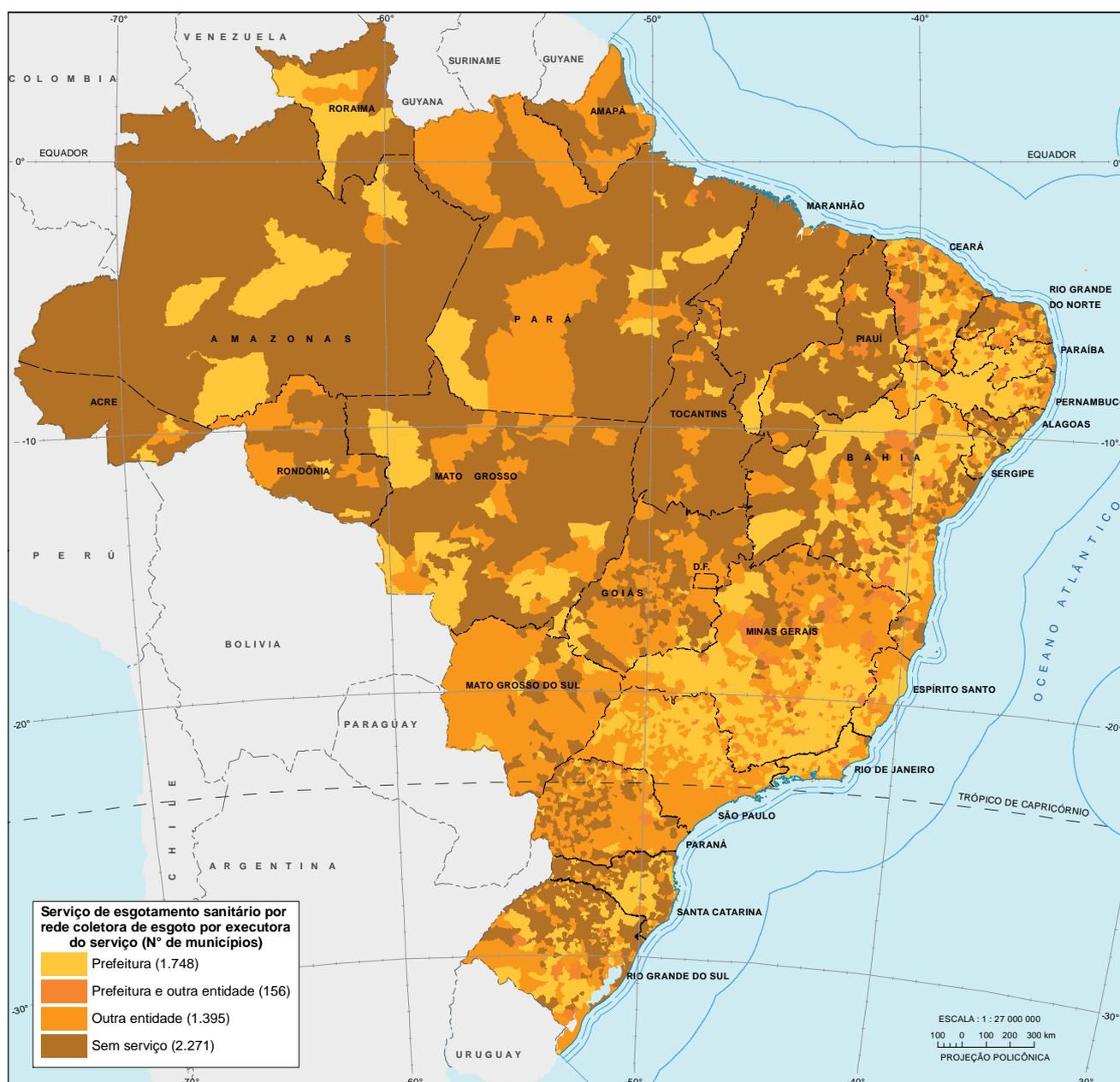
Os maiores percentuais de Municípios com o serviço executado pela prefeitura e outra entidade, estavam nos Estados do Ceará e Pará, 14,2% e 11,1%. Em nenhum dos Municípios dos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Tocantins, Maranhão, Mato Grosso e Goiás, o serviço de esgotamento sanitário era executado pela prefeitura e outra entidade simultaneamente.

Como já mencionado, a prefeitura é o ente titular responsável pelo serviço de esgotamento sanitário, podendo a execução do serviço ser compartilhada ou delegada a outra entidade. Se a execução do serviço é feita por outra entidade, deve haver um instrumento para a delegação da prestação do serviço. Os instrumentos utilizados para a delegação do serviço são: contrato de programa, contrato de concessão e convênio administrativo (conforme definições no capítulo **Abastecimento de água**).

Nos 1 551 Municípios onde existiam executoras que não a prefeitura (em 1 395 o serviço era executado por outra entidade e, em 156, outra entidade e a prefeitura), o instrumento de delegação encontrado com maior frequência foi o contrato de concessão, em 1 193 Municípios. Um grupo de 242 Municípios infor-

mou a existência de instrumento de delegação do tipo contrato de programa, essa modalidade está concentrada nas Regiões Sudeste e Sul, principalmente no Estado de São Paulo. Com menor frequência aparecem os instrumentos de gestão do tipo convênio administrativo, registrado apenas em 26 Municípios, nas Regiões Nordeste, Sudeste e Sul. Em 76 Municípios não existiam instrumento de delegação, 45 eram Municípios de estados da Região Nordeste. Em 54 Municípios foi informada a existência de outro instrumento que não os já mencionados acima (Tabelas 25 e 26, disponíveis no portal do IBGE).

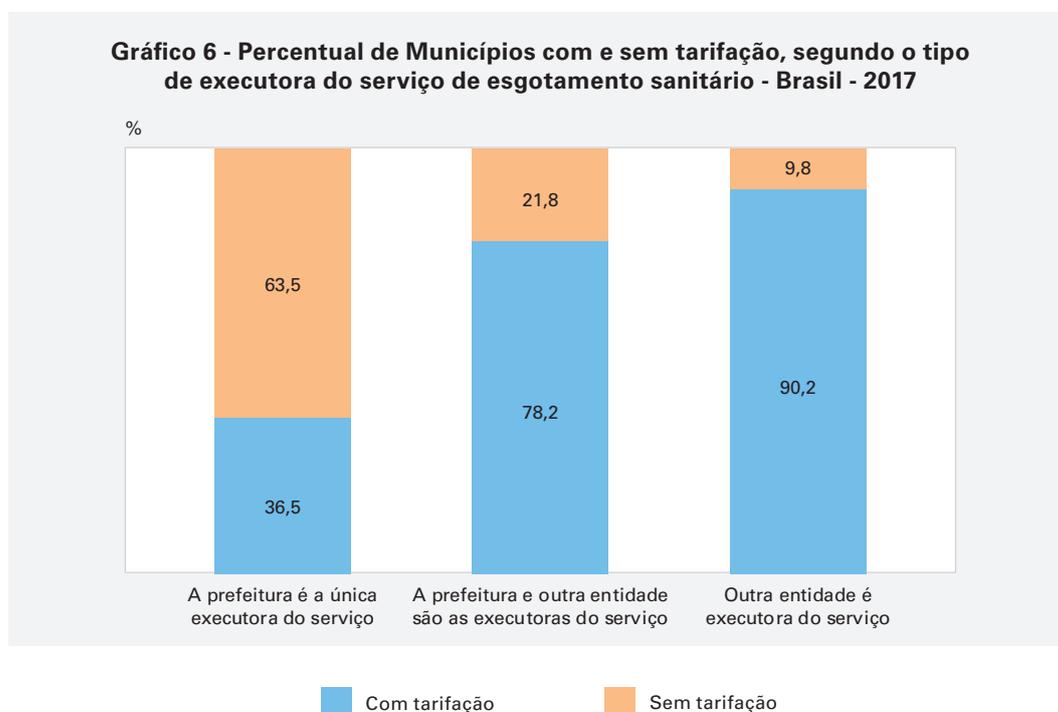
Cartograma 2 - Municípios com serviço de esgotamento sanitário por rede coletora de esgoto por executora do serviço - 2017



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

Dos 3 299 Municípios onde havia serviço de esgotamento sanitário, em 1 282 (38,9%) não havia cobrança de tarifa pelo serviço. A ausência de cobrança foi mais frequente entre os Municípios de menor classe de tamanho da população – 51,7% entre os Municípios com até 5 mil habitantes, enquanto essa situação só foi registrada em 7,3% dos Municípios com mais de 500 mil habitantes. Verifica-se também expressiva variação regional, atingindo 63,7% dos Municípios da Região Nordeste e, 12,8% da Região Centro-Oeste (Tabelas 27 e 28, disponíveis no portal do IBGE).

Se considerarmos os Municípios por tipo de executora do serviço de esgotamento sanitário, nota-se que a ausência de tarifação era mais frequente nos Municípios onde a executora do serviço era unicamente a prefeitura e a prefeitura em conjunto com outra entidade, respectivamente, 63,5% e 21,8%. Nos Municípios onde apenas outra entidade era a responsável pelo serviço o percentual era bem menor, 9,8%.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2017.

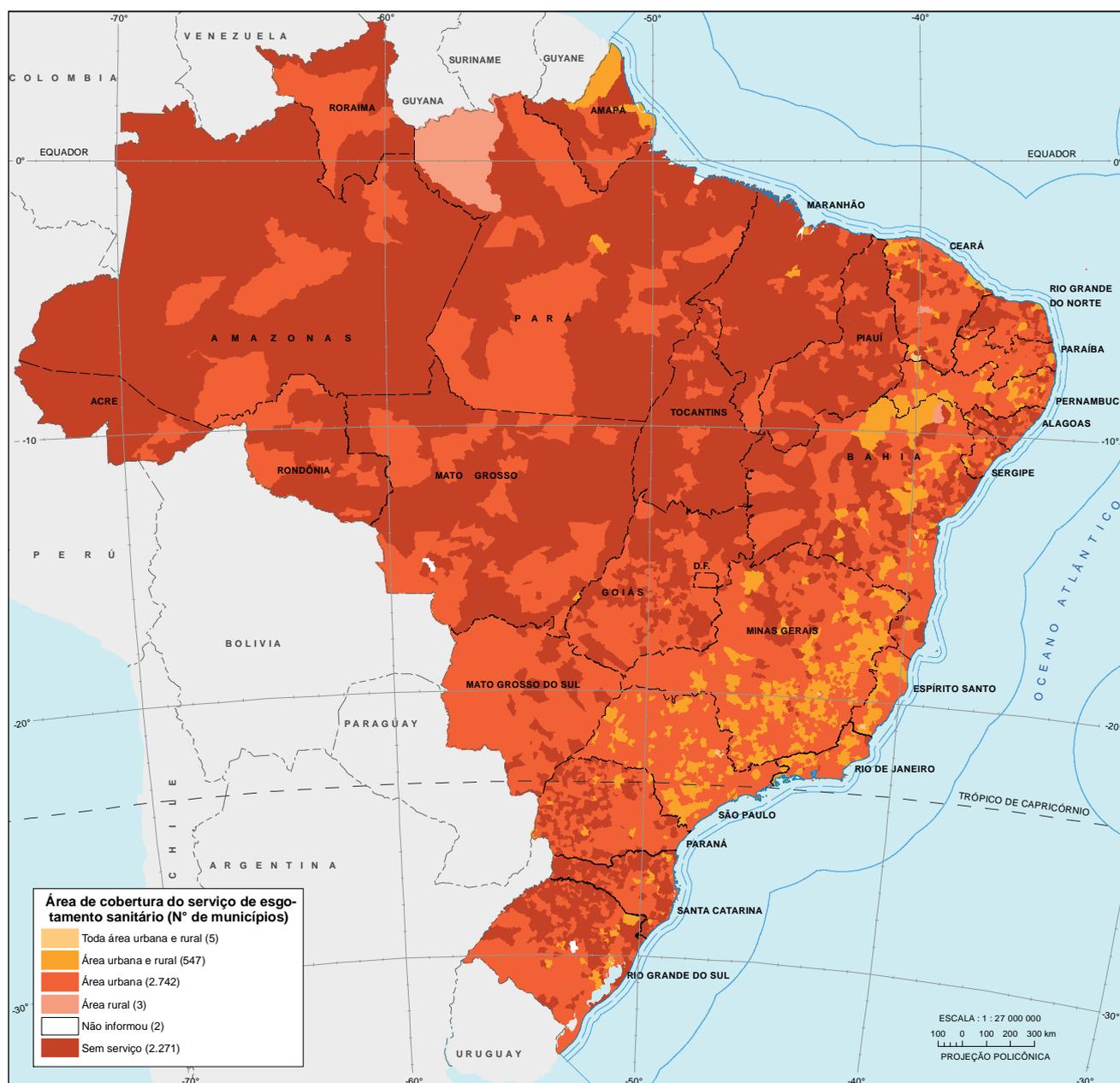
Em relação a existência de registros dos domicílios que utilizavam fossa séptica como solução alternativa no esgotamento sanitário, dos 3 299 Municípios com serviço de esgotamento sanitário, 2 699 (81,8%) Municípios informaram que não tinham registros dos domicílios que usavam solução alternativa, mas que tinham conhecimento da existência de domicílios que utilizavam e apenas 224 (6,8%) Municípios possuíam registros. (Tabelas 29 e 30, disponíveis no portal do IBGE).

Com relação a cobertura do serviço de esgotamento sanitário, dos 3 299 Municípios com o serviço, 552 (16,7%) informaram que tinham rede na área urbana e rural (toda ou em parte). Desses Municípios, apenas 5 – reunindo, de acordo a população estimada de 2017, 0,1% da população brasileira – informaram que a rede coletora de

esgoto estava disponível em toda a área do Município. Outros 2 742 (83,1%) informaram que a rede estava disponível em toda ou parte da área urbana. Apenas 3 Municípios informaram que a rede estava disponível apenas em parte da área rural e 2 Municípios não informaram a área de cobertura da rede de esgotamento. Os 2 270 Municípios que informaram não ter serviço de esgotamento sanitário por rede coletora de esgoto reuniam 15,2% da população (Tabelas 31 e 32, disponíveis no portal do IBGE).

O Cartograma 3 mostra a distribuição dos Municípios conforme a área de cobertura da rede de abastecimento de água.

Cartograma 3 - Municípios por área de cobertura do serviço de esgotamento sanitário - 2017



Referências

BRASIL. Decreto n. 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 147, n. 117, 22 jun. 2010. Seção 1, p. 1-2. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7217.htm. Acesso em: jun. 2020.

BRASIL. Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, n. 8.036, de 11 de maio de 1990, n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n. 6.528, de 11 de maio de 1978. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 144, n. 8, 8 jan. 2007. Seção 1, p. 3-7. Retificada no Diário, 11 jan. 2007, Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCiVil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm. Acesso em: jun. 2020.

BRASIL. Ministério das Cidades. Resolução Recomendada n. 75, de 02 de julho de 2009. Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 146, n. 190, 5 out. 2009. Seção 1, p. 51-52. Disponível em: https://www.nossasaopaulo.org.br/portal/arquivos/Resolucao_ConCidades_75.pdf. Acesso em: jun. 2020.

Glossário

carro-pipa Veículo, como caminhão ou carroça com tonéis, cuja finalidade é o transporte de água para abastecimento.

central de atendimento ao cidadão Canal de comunicação que facilita o diálogo com clientes e consumidores para cadastramento de consultas, reclamações e/ou outras demandas com relação aos serviços prestados.

conselho municipal Canal de participação do cidadão nos assuntos do município. Constitui a forma mais direta de que os habitantes dispõem para participar das decisões administrativas do seu município, sendo as outras formas de participação direta as conferências, os seminários, os fóruns e as audiências públicas.

consórcio público Entidade pública resultante de acordo formal entre dois ou mais Municípios do mesmo Estado (consórcio intermunicipal); ou entre Município(s) e Estado(s), ou entre Município(s), Estado(s) e a União (consórcio interfederativo).

contrato de concessão Contrato que tem como objeto a transferência da gestão e da execução de um serviço do poder público ao particular, por sua conta e risco, precedido de licitação nos termos das Leis n. 8.987, de 13.02.1995, e n. 11.079, de 30.12.2004, essa última no caso de parceria público-privada. O Município deve usar esse instrumento quando delega o serviço de abastecimento de água por rede geral a uma empresa privada, por exemplo.

contrato de programa Contrato de delegação da prestação de um serviço público que não exige licitação, estando restrito aos casos em que o prestador de caráter público é contratado no âmbito de cooperação federativa prevista na Lei n. 11.107, de 06.04.2005. O contrato de

programa ocorre sempre entre dois entes da federação, inclusive órgãos da administração indireta. O Município deve usar esse instrumento quando delega o serviço de abastecimento de água por rede geral a uma companhia estadual de saneamento ou a um consórcio público de direito público, por exemplo.

convênio administrativo Forma de delegação da prestação de um serviço público a não titulares, restrita a condomínio ou localidade de pequeno porte (vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias), predominantemente ocupada por população de baixa renda; ou a casos em que o ato de delegação foi celebrado antes de 6 de abril de 2005. A Lei n. 11.445, de 05.01.2007, considera o convênio administrativo um instrumento de natureza precária, e, portanto, a delegação a entidades que não se encaixem nessas categorias deve acontecer, necessariamente, via contrato de programa ou concessão.

endemia Doença que existe, constantemente, em determinado lugar, independentemente do número de pessoas por ela atacadas.

epidemia Doença que surge, rapidamente, em um lugar e acomete grande número de pessoas.

filtro biológico Sistema no qual o esgoto sanitário passa por um leito de material de enchimento recoberto com microorganismos e ar, acelerando o processo de digestão da matéria orgânica. Constitui um tratamento complementar ao da fossa séptica e permite o lançamento do esgoto em cursos d'água superficiais.

fiscalização Atividade de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, com o objetivo de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público, conforme disposto na Lei n. 11.445, de 05.01.2007, e no Decreto n. 7.217, de 21.06.2010, que a regulamenta.

fossa não séptica Cavidade sem revestimento impermeável ou tratamento adequado dos resíduos, como existente nas fossas sépticas, para a qual se destina o esgoto domiciliar (todo o esgoto ou apenas o primário, composto de fezes e urina).

fossa séptica Dispositivo tipo câmara, enterrado, revestido e sem possibilidade de infiltração no solo, destinado a receber o esgoto para separação e sedimentação do material sólido, transformando-o em material inerte. A parte líquida do esgoto pode ser encaminhada a sumidouros, valas de infiltração ou filtros biológicos. *Ver também* filtro biológico, sumidouro e vala de infiltração.

fundos especiais Parcelas de recursos financeiros reservados para determinados fins especificados em lei, os quais devem ser alcançados por meio de planos de aplicação elaborados pelo respectivo gestor, sujeitos, obrigatoriamente, ao controle externo dos Tribunais de Contas.

intermitência no abastecimento de água Interrupção não programada do fornecimento de água por rede geral de distribuição.

legislação de proteção de mananciais Instrumento legal que disciplina o uso e a ocupação do solo para proteção dos mananciais e demais recursos hídricos de interesse. Tem por objetivos garantir a existência de água suficiente e com qualidade para abastecimento da população, e redirecionar o desenvolvimento da metrópole a fim de proteger seus recursos hídricos.

licenciamento ambiental Procedimento administrativo realizado pelo órgão ambiental competente, federal, estadual ou municipal, para licenciar a instalação, ampliação, modificação e operação de atividades e empreendimentos que utilizam recursos naturais, ou que sejam potencialmente poluidores, ou que possam causar degradação ambiental. A licença ambiental tem prazo de validade, que varia conforme o tipo de licença, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução n. 237, de 19.12.997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

limpeza pública e manejo de resíduos sólidos Conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

loteamento novo Área no espaço urbano destinada às novas construções e que devem seguir padrões técnicos determinados por legislação específica.

manancial Qualquer corpo d'água superficial ou subterrâneo que serve como fonte de abastecimento.

manancial superficial Aquele constituído pelos córregos, rios, riachos, lagos, represas, açudes, barramentos, etc. que, como o próprio nome indica, tem o espelho d'água na superfície terrestre.

ouvidoria municipal Elo de comunicação entre os municípios e a administração pública municipal. As ouvidorias recebem reclamações, denúncias, solicitações e sugestões; encaminha as questões ao setor responsável; acompanha o desenrolar dos procedimentos, com todo o sigilo e a dedicação inerentes; e cobra as respectivas soluções.

Plano Municipal de Saneamento Básico Instrumento que estabelece os objetivos, as diretrizes, as metas e as condições de prestação dos serviços visando a sua universalização.

PMSB *Ver* Plano Municipal de Saneamento Básico

poço profundo Poço, geralmente de grande profundidade (superior a 50 m) e diâmetro reduzido (normalmente inferior a 25 cm), onde é realizada a captação de água de lençóis situados entre duas camadas impermeáveis.

poço raso Poço, geralmente com profundidade inferior a 30 m e diâmetro superior a 80 cm, onde é realizada a captação de água do lençol freático, ou seja, a que se encontra acima da primeira camada impermeável.

Política Municipal de Saneamento Básico Instrumento que, segundo o Art. 2º da Resolução Recomendada n. 75, de 02.07.2009, do Ministério das Cidades, deve contemplar, entre outros, os seguintes tópicos: definição da forma de prestação dos serviços; definição das normas de regulação; fixação de direitos e deveres dos usuários; e estabelecimento dos instrumentos de participação e controle social. A Lei do Saneamento Básico (Lei n. 11.445, de 05.01.2007) estabelece que o titular

dos serviços de saneamento básico, isto é, a prefeitura, deve formular a respectiva Política Municipal de Saneamento Básico.

prestação de serviço público de saneamento básico Atividade, acompanhada ou não de execução de obra, que objetiva permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pelos instrumentos de legislação, planejamento ou regulação.

prestador de serviço público Órgão ou entidade, inclusive empresa do titular, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público, ou ao qual o titular tenha delegado a prestação desse serviço.

acionamento Ação, adotada pelo prestador de serviços, que visa à restrição da oferta de água ao usuário.

rede coletora de esgoto Tubulação instalada ao longo das vias públicas para encaminhamento do esgoto coletado ao local de tratamento ou lançamento final.

rede geral de distribuição Conjunto de tubulações interligadas instaladas ao longo das vias públicas ou nos passeios, junto às unidades ou prédios, para condução da água aos pontos de consumo (moradias, escolas, hospitais etc.).

regulação Todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características; padrões de qualidade; impacto socioambiental; direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação; e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos.

subsídio Instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda, conforme disposto no Inciso VII do Art. 3º da Lei n. 11.445, de 05.01.2007.

sumidouro Dispositivo enterrado, normalmente cilíndrico, destinado a promover a absorção da parte líquida do esgoto pelo solo, podendo ser revestido com material que permite a infiltração no solo.

vala Escoadouro de esgoto a céu aberto que atravessa os terrenos das casas ou as vias públicas em direção a cursos d'água ou ao sistema de drenagem.

vala de infiltração Conjunto de canalizações assentado a uma profundidade determinada, destinado a promover a absorção da parte líquida do esgoto pelo solo. A percolação, isto é, a passagem de líquido pelo solo e pedras permeáveis, fluindo para reservatórios subterrâneos, permite a mineralização do esgoto, antes que ele se transforme em fonte de contaminação das águas subterrâneas e de superfície. A mineralização consiste na transformação do material orgânico em inorgânico.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Vânia Maria Pacheco

Gerência do Projeto de Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Planejamento e apuração do Suplemento de Saneamento

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Sandra Maria Barreto

Tariq Trindade da Silva

Vânia Maria Pacheco

Gerência do Projeto de Pesquisa Nacional de Saneamento Básico

Fernanda Siqueira Malta

Gabriela Freitas da Cruz

Hellen Cano

Programação e execução do plano tabular

Isabel Luzia Nori dos Santos

Paulo Cesar Dick

Elaboração dos textos analíticos

Vânia Maria Pacheco

Revisão técnica dos textos

Cristiane dos Santos Moutinho

Diretoria de Informática

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistema

Claudio Mariano Fernandes

Desenvolvimento de sistema e apuração dos resultados

Cristiane de Moura Cruz Oliveira

André Bruno de Oliveira

Leonardo Moes Gomes

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Cláudio Mariano Fernandes

Gerência de Acesso a Banco de Dados

Luiz Antonio Gauziski de Araújo Figueredo

José Masello

Coordenação de Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Fernando Espírito Santo Cataldo

Geórgia de Souza Assumpção

Osmar Alves de Araújo

Diretoria de Geociências

Coordenação de Geografia e Meio Ambiente

Claudio Stenner

Gerência Geral de Meio Ambiente

Therence Paoliello De Sarti

Gerência de Pesquisas Ambientais e Dinâmicas Territoriais

André Polly Assumpção

Geoprocessamento

Andressa Rosas de Menezes

Supervisores Estaduais da Pesquisa

RO - Jurandir Soares da Silva

AC - Sharlene de Oliveira Hage

AM - Jonatas Monteiro de Carvalho

RR - Luiz Felipe Oliveira de Souza

PA - Marco Aurelio Arbage Lobo

AP - Francisco Tome Teles de Menezes

TO - Paulo Ricardo da Silva Amaral Jesus

MA - Jorge Luis Guimarães Ribeiro

PI - Wilma Barbosa de Sousa Leite

CE - Maria Liduina Freitas Santos

RN - Telma Maria Galvao de Azevedo

PB - Lamartine Candeia de Andrade

PE - Jose Osmundo do Rego Barros Filho

AL - Cláudia Saldanha Ribeiro

SE - Andir do Carmo Wanderley

BA - Sidney Antônio Simões de Lemos Junior

MG - Leonardo Cabral da Silva
ES - Sérgio Amaro Gago
RJ - Reinaldo José Benevenuti
SP - Marco Antônio Ornelas
PR - Mateus Ciscon Fonseca
SC - Cesar Duarte Souto Maior
RS – Marcelo Gomes Larratea
MS - Paulo Cezar Rodrigues Martins
MT - Deajan David Montanha
GO - Valperino Gomes de Oliveira Filho
DF - Rosineide Xavier de Santana

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marisa Sigolo

Gerência de Editoração

Estruturação textual, tabular e de gráficos

Leonardo Martins

Diagramação tabular e de gráficos

Lucas Monçores

Márcia do Rosário Brauns

Diagramação textual

Alberto Guedes da Fontoura Neto

Programação visual da publicação

Fernanda Jardim

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Marisa Sigolo

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização documental

Aline Loureiro de Souza

Ana Raquel Gomes da Silva

Isabella Carolina do Nascimento Pinto

Juliana da Silva Gomes

Lioara Mandoju

Nadia Bernuci dos Santos

Normalização textual e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Ednalva Maia do Monte

Newton Malta de Souza Marques

Impressão e acabamento

Helvio Rodrigues Soares Filho

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.



/ibgecomunica



/ibgeoficial



/ibgeoficial



/ibgeoficial

www.ibge.gov.br 0800 721 8181



Perfil

DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Gestão do saneamento básico

Abastecimento de água e esgotamento sanitário

2017

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC realizada pelo IBGE, desde 1999, em todas as municipalidades do País, efetua um levantamento pormenorizado de estatísticas sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas municipais, em especial a prefeitura, compreendendo também diferentes políticas e setores que envolvem essa esfera da administração. A pesquisa, usualmente, traz um caderno suplementar que investiga temas específicos de forma mais detalhada, tendo sido contemplados, em sua 15ª edição, aspectos da gestão do saneamento básico, já divulgados em 2018, bem como informações sobre a oferta dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cujos resultados, obtidos em atividade integrada de coleta com a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - PNSB 2017, são objeto da presente publicação.

Os dados ora apresentados estão agregados por classes de tamanho da população, Grandes Regiões e Unidades da Federação, e abarcam, entre outros aspectos, informações sobre a existência dos serviços de abastecimento de água por rede geral de distribuição e esgotamento sanitário por rede coletora, os responsáveis por sua execução, bem como os instrumentos de delegação da prestação de tais serviços nos 5 570 Municípios do País. Os comentários são vastamente ilustrados com tabelas, gráficos e cartogramas. Estatísticas complementares sobre existência e caracterização do órgão municipal gestor desses serviços, legislação municipal sobre proteção de mananciais, existência, na administração pública municipal, de órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água, fiscalização para implantação de sistema de esgotamento sanitário em loteamentos novos, cobrança de tarifa e tipos de subsídios oferecidos aos usuários dos serviços de saneamento, entre outros tópicos, integram o plano tabular completo da pesquisa, disponibilizado no portal do IBGE na Internet.

A publicação inclui notas técnicas sobre a pesquisa e um glossário com os conceitos considerados essenciais à compreensão de seus resultados.

O permanente esforço de atualização temática da MUNIC, cabe ressaltar, tem renovado o interesse de diferentes agentes e organizações na obtenção de informações que contribuam para a implementação de políticas setoriais eficientes mediante a compreensão da dinâmica que os respectivos fenômenos vêm adquirindo na escala local. Nesse sentido, as informações do Suplemento de Saneamento da MUNIC 2017, em conjunto com aquelas provenientes do módulo temático de abastecimento de água e esgotamento sanitário da PNSB 2017, levada a campo para a coleta de dados das entidades executoras de tais serviços, fornecem um valioso panorama da oferta e da gestão dessas dimensões fundamentais do saneamento básico brasileiro. Posteriormente, nesse mesmo formato integrado, serão investigadas e divulgadas as dimensões manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.

As estatísticas ora disponibilizadas refletem as diferentes realidades do País e possibilitam identificar as carências existentes nos Municípios brasileiros relativamente ao saneamento básico, contribuindo, assim, para a democratização da gestão pública por meio da formulação e do aprimoramento de políticas diferenciadas para questões específicas de suas populações.

